

Mesmo investigados, empresário e policial mantinham propinas, diz MP



Com apoio da Receita Estadual, Ministério Público e a Polícia Militar deflagraram ontem a nova etapa da Operação Força e Honra, que visa combater esquema de propina pago a policiais rodoviários estaduais para a liberação de mercadorias que entram ilegalmente no país, através da fronteira com o Paraguai. Foram cumpridos dois mandados de prisão preventiva contra um empresário e um policial de Umuarama, cinco mandados de suspensão do exercício da função de policiais rodoviários e 18 mandados de busca e apreensão nas cidades de Altônia, Guaíra, Iporã, Marechal Cândido Rondon, Palotina e Umuarama. Página A6

MONITORADOS

Depen prende 68 que usavam tornozeleiras de forma irregular

Página A6

Integrantes do Gaeco e da polícias estiveram ontem cumprindo vários mandados em Umuarama e cidade da região

SEGURANÇA

TSE confirma a proibição de celular e armas na hora do voto

Página A2



INFRAÇÕES

Apreendida moto com mais de R\$ 450 mil em multas e débitos

Agentes de trânsito da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana (Sestram), de Umuarama, tiraram de circulação na manhã desta quinta-feira, uma motocicleta Honda CG Titan 125 com mais de R\$ 460 mil em débitos. Maior do que o volume excessivo de multas, porém, era o risco que o condutor proporcionava aos demais motoristas e pedestres por não respeitar as normas de trânsito. E muitas mais ainda devem ser apreendidas na mesma situação.

Páginas A8

REDUÇÃO

Petrobras anuncia queda de mais 7% no litro da gasolina

Página A2



ELEIÇÕES 2022 - A Sociedade Civil Organizada de Umuarama (Sociou) lançou a campanha que prega paz nas eleições deste ano. E os líderes da entidade se reuniram com candidatos locais e outras autoridades para debater o assunto. Página A3

EXPO OESTE BATE RECORDE - A Expo Oeste deste ano foi uma das maiores da história. Balanço foi divulgado ontem e a prefeita Helena Bertoco comemorou os números recordes do evento que marcou o aniversário de 70 anos de Cruzeiro do Oeste. Prefeita Helena participou ativamente de todas as atrações (foto). Página A6

Coluna Ilustradas

Banco e INSS são condenados a devolver valor de empréstimo não autorizado por cliente

A justiça determinou a nulidade imediata do contrato de crédito consignado, cancelando de forma definitiva os descontos mensais efetuados sobre benefício previdenciário de morador de Paranavaí (PR).

A decisão do juiz federal Adriano José Pinheiro, da 1ª vara Federal de Paranavaí, condenou ainda o Banco Safra a restituir os valores abatidos do empréstimo não autorizado e ratear com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) valor da indenização por dano moral.

O autor da ação esclareceu que já havia solicitado ao INSS o bloqueio de seu benefício para empréstimo consignado. Contudo, mesmo após ter efetivado esse bloqueio, o INSS autorizou a averbação do empréstimo enviado pelo Banco Safra que efetuou um depósito no valor de R\$ 32.339,94 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos) em sua conta bancária junto à Caixa Econômica Federal.

O depósito gerou contrato com descontos no valor de R\$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais) mensais, descontados em 84 vezes junto ao seu benefício previdenciário. De acordo com extratos bancários, apresenta até o momento prejuízo de mais de R\$ 3.300,00 (tres mil e trezentos reais). Em virtude da utilização de seus dados pessoais para empréstimo não solicitado/autorizado, pediu indenização pelos danos morais sofridos e bloqueio de empréstimos em seu benefício.

Empresas devem reduzir ICMS na conta de luz sob pena de multa diária de R\$ 10 mil

As concessionárias de energia elétrica do País deverão repassar aos consumidores a redução do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), conforme prevê a recém-sancionada Lei Complementar 194/2022, já na próxima fatura de luz, sob pena de multa diária de R\$ 10 mil em caso de descumprimento.

A determinação foi feita pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), em despacho publicado em edição extra do Diário Oficial da União (DOU) da noite da quarta-feira, 31.

Trata-se de medida cautelar que, segundo a Senacon, “se justifica ante a necessidade imediata de uma providência orientada especificamente para a aplicação correta da base de cálculo do ICMS nas faturas de energia elétrica”.

A determinação é para que as empresas interessadas se abstenham de incluir os serviços de transmissão e de distribuição de energia elétrica, além dos encargos setoriais, na base de cálculo do ICMS cobrado na fatura emitida ao usuário final.

O órgão explica que a aplicação de base de cálculo mais ampla do que aquela determinada em lei onera o consumidor de “maneira injustificável”, especialmente por se tratar de serviço público definido como essencial.

Com isso, as concessionárias também terão que comprovar o cumprimento da medida, apresentando, até o quinto dia útil do mês seguinte ao ciclo de medição, um exemplo de fatura enviada aos consumidores.

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

LUIZ APARECIDO CUSTÓDIO – CPF/MF n. 474.359.689-00

DECLARA, nos termos do art. 21, inciso II, da Circular nº 3.433, de 3 de fevereiro de 2009, sua intenção de exercer cargo de administração na ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL GAZIN LTDA.

ESCLARECE que eventuais objeções à presente declaração devem ser comunicadas diretamente ao Banco Central do Brasil, no endereço abaixo, no prazo de quinze dias contados da data da publicação desta, por meio formal em que os autores estejam devidamente identificados, acompanhado da documentação comprobatória, observado que os declarantes podem, na forma da legislação em vigor, ter direito a vistas do processo respectivo.

Protocolo Digital (disponível na página do Banco Central do Brasil na internet)

Selecionar, no campo “Assunto”: Autorizações e Licenciamentos para Instituições Supervisionadas e para Integrantes do SPB
Selecionar, no campo “Destino”: o componente do Departamento de Organização do Sistema Financeiro – Deorf mencionado abaixo

BANCO CENTRAL DO BRASIL
Gerência Técnica em Curitiba (GTCUR)
Avenida Cândido de Abreu, 344 – 6º andar – Centro Cívico
CEP 80530-914 Curitiba – PR

Douradina (PR), 30 de agosto de 2022
Luiz Aparecido Custódio

ELEIÇÕES 2022

TSE insere em norma proibição a celular e armas na cabine de votação

Brasília - O plenário do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) aprovou ontem (1º), por unanimidade, mudança na resolução que trata das disposições gerais das Eleições 2022 para incluir na norma as recém-aprovadas proibições de porte de aparelhos celulares e armas dentro da cabine de votação.

As proibições foram aprovadas nas duas sessões plenárias anteriores, quando os ministros do TSE responderam duas consultas elaboradas por partidos. As respostas indicaram qual a interpretação da Corte Eleitoral sobre o assunto. Agora, com a inserção em norma, as vedações se tornam efetivas.

Proibição

Pela decisão desta quinta-feira, a resolução define ser proibido portar aparelho de telefonia celular, máquinas fotográficas, filmadoras, equipamento de radiocomunicação ou qualquer instrumento que possa comprometer o sigilo do voto, “mesmo que desligado”.

O texto aprovado acrescenta que o mesário deverá perguntar ao eleitor se carrega algum celular ou outro aparelho que possa registrar ou transmitir o voto e reter tais aparelhos até que a pessoa saia da cabine de votação.

Recusa

Caso o eleitor se recuse a responder ou a entregar o aparelho, “não será autorizado a votar e a mesa receptora constará em ato os detalhes do ocorrido e acionará a força policial para que tome as providências necessárias, sem prejuízo de comunicação à juíza ou juiz eleitoral”, destaca a resolução.

Armas

No caso do porte de armas, a resolução sobre as disposições gerais da eleição passa a contar com a seguinte redação: “A força armada se conservará a 100 metros da seção eleitoral e não poderá aproximar-se do lugar de votação, ou dele adentrar, sem autorização judicial ou do presidente da mesa receptora, nas 48 horas que antecedem o pleito e nas 24 horas que o sucedem, exceto nos estabelecimento penais e nas unidades de internação de adolescentes, respeitado o sigilo do voto”.

A vedação se aplica a todos os civis, mesmo para quem possui autorização para porte de arma ou licença estatal. A exceção é dada somente aos agentes de segurança que estiverem a serviço da Justiça Eleitoral, quando autorizados pelo juiz responsável pela seção ou pelo presidente da mesa receptora de votos.

Vedação

A vedação também não se aplica a agentes de segurança em atividade de policiamento no dia de votação, seja no primeiro turno (2 de outubro) ou em eventual segundo turno (30 de outubro).

Quem desrespeitar a proibição deverá ser alvo de “prisão em flagrante por porte ilegal de armas, sem prejuízo do crime eleitoral incidente”, diz o novo texto da norma eleitoral.

A proibição do porte de armas poderá ser expandida a outro locais em que haja necessidade de assegurar a segurança da votação e o TSE, “no exercício de seu poder regulamentar e de polícia, adotará todas as providências necessárias para tornar efetivas essas vedações”, acrescenta o texto.

Petrobras anuncia redução de 7% para o preço da gasolina nas refinarias

Brasília (AE) - Em linha com a fala do presidente da República, Jair Bolsonaro, na quarta-feira, 31, à noite, a Petrobras anunciou nesta quinta-feira, 1º de setembro, a redução de 7% no preço do litro da gasolina em suas refinarias.

Redução

A partir de hoje, 2, o preço médio de venda de gasolina A da Petrobras para as distribuidoras passará de R\$ 3,53 para R\$ 3,28 por litro, uma redução de R\$ 0,25 por litro.

Boa notícia

Bolsonaro disse na quarta que haveria uma “boa notícia” da Petrobras nesse sentido. “Combustíveis toda semana temos uma boa notícia. Hoje é quarta-feira, eu acho que até sexta vai ter mais uma boa notícia porque está sendo uma prática do novo presidente da Petrobras”, disse Bolsonaro em Curitiba, onde participou de comício.

Gasolina

Trata-se da quarta redução no preço do insumo nas refinarias da estatal desde julho. A redução “acompanha a evolução dos preços de referência e é coerente com a prática de preços da Petrobras, que busca o equilíbrio dos seus preços com o mercado, mas sem o repasse para os preços internos da volatilidade conjuntural das cotações internacionais e da taxa de câmbio”, informou em nota a estatal.

Mistura

Segundo a empresa, considerando a mistura obrigatória de 73% de gasolina A e 27% de etanol anidro para a composição da gasolina comercializada nos postos, a parcela da Petrobras no preço ao consumidor passará de R\$ 2,57, em média, para R\$ 2,39 a cada litro vendido na bomba.

Economia cresce 1,2% no segundo trimestre do ano, afirma IBGE

Brasília (Ag BR) O Produto Interno Bruto (PIB), que é a soma dos bens e serviços finais produzidos no Brasil, cresceu 1,2% no segundo trimestre deste ano na comparação com o período anterior. O resultado é o quarto positivo em seguida do indicador, depois de ter recuado 0,3% no segundo trimestre do ano passado. O PIB chegou a R\$ 2,404 trilhões em valores correntes.

Os números, que fazem parte do Sistema de Contas Nacionais Trimestrais, foram divulgados ontem (1º), no Rio de Janeiro, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Com o resultado, o PIB avançou 2,5% no primeiro semestre do ano e a atividade econômica do país ficou 3,0% acima do patamar pré-pandemia, verificado no quarto trimestre de 2019. Segundo o IBGE, a economia chegou também ao segundo patamar mais alto da série, atrás somente do que foi registrado no primeiro trimestre de 2014.

De acordo com o IBGE, o crescimento no segundo trimestre foi influenciado pela alta de 1,3% nos serviços. A coordenadora de Contas Nacionais do IBGE, Rebeca Palis, informou que os serviços estão pesando 70% na economia, então há um impacto maior nesse resultado.

“Dentro dos serviços, outras atividades de serviços (3,3%), transportes (3,0%) e informação e comunicação (2,9%) avançaram e puxaram essa alta. Em outras atividades de serviços estão os serviços presenciais, que estavam represados durante a pandemia, como os restaurantes e hotéis, por exemplo”, completou.

Com o resultado, o subsetor outras atividades de serviços está 4,4% acima do patamar pré-pandemia.

Indústria

A indústria teve alta de 2,2% e este foi o segundo resultado positivo consecutivo do setor, após a queda de 0,9%

no quarto trimestre do ano passado. Para o IBGE, é a taxa positiva mais alta para a indústria desde o terceiro trimestre de 2020 (14,7%).

Naquele momento, o setor começava a se recuperar dos efeitos da pandemia e tinha uma base de comparação menor. Os dados indicam ainda que essa elevação foi influenciada pelos desempenhos positivos de 3,1% na atividade de eletricidade e gás, água, esgoto, atividades de gestão de resíduos, de 2,7% na construção, de 2,2% nas indústrias extrativas e de 1,7% nas indústrias de transformação.

“Houve crescimento em todos os subsetores da indústria. Um deles é a construção civil, que vem enfrentando problemas há anos e foi bastante afetada na pandemia, mas está se recuperando há alguns trimestres”, explicou a coordenadora, para quem o avanço da atividade de eletricidade e gás, água, esgoto e atividades de gestão de resíduos é explicado pelo desligamento das usinas térmicas, que resultou no fim da bandeira tarifária de escassez hídrica.

Agropecuária

Depois de recuo de 0,9% no último trimestre, a agropecuária variou 0,5% no segundo trimestre deste ano. Segundo Rebeca Palis, o setor é muito ligado à sazonalidade e, no semestre, vem caindo, puxada pela retração na produção da soja, que é a maior lavoura. “De acordo com o Levantamento Sistemático da Produção Agrícola (LSPA), a previsão é de queda de 12% nessa produção. Isso impactou bastante o resultado da agropecuária no ano”, observou.

Consumo das famílias

O consumo das famílias avançou 2,6% no segundo trimestre. O percentual é o maior desde o quarto trimestre de 2020, quando registrou 3,1%. Em movimento contrário, o consumo do governo caiu 0,9%, depois de apresentar estabilidade no trimestre anterior, quando registrou queda de 0,1%.

Expediente:

UMUARAMA
Ilustrado

Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO
E PARQUE GRÁFICO

Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR

www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:

Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO

(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS

(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS

(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL

(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO

(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO

(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130

umuaramailustrado

FILIADO A:



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS



WAN - Associação Mundial de Jornais



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

| CONHECIMENTO

Movimento Inova Arenito terá 50 eventos e palestras sobre inovação e tecnologia

Umuarama - Com 25 instituições envolvidas e quase 40 eventos e ações já agendados, o movimento Inova Arenito reuniu os parceiros na manhã desta quinta-feira, 1º, para discutir os próximos passos da iniciativa, que visa promover o desenvolvimento regional por meio da tecnologia e da inovação. O encontro ocorreu na sede do Sebrae de Umuarama, um dos órgãos participantes na organização, junto com o Sistema Regional de Inovação (SRI), prefeituras, instituições de

ensino superior e outras entidades.

Entre os dias 9 a 23 de setembro o projeto Inova Arenito planeja apresentar mais de 50 eventos como palestras, visitas técnicas, cursos, network e rodadas de negócios, entre outras ações relacionadas a tecnologia e inovação, organizadas e realizadas pelas instituições parceiras.

Serão duas semanas inteiras de inovação, inspiração e transformação com eventos abertos a toda sociedade, uma

grande oportunidade para estudantes, trabalhadores e empreendedores que desejam se desenvolver, convida o consultor Adriano Pereira da Silva, do Sebrae. “Teremos muitas oportunidades para aprender novos conceitos, tecnologias e tendências que podem acelerar o avanço das nossas empresas e da cidade”, acrescentou a secretária de Administração, Sara Urbano, durante a reunião.

INFORMAÇÃO

Os participantes conheceram o web site desenvolvido para o Inova Arenito com informações de todos os eventos, detalhes sobre conteúdos e como participar. “Nos links dos eventos o visitante tem acesso às informações e pode se cadastrar para participar gratuitamente. Caso queira inscrever um projeto ou tenha alguma dúvida, deve entrar em contato com o Sebrae pelo fone (44) 3623-8100”, completou Adriano Pereira.



O encontro discutiu estratégias de comunicação para disseminar a programação e atrair o maior número de participantes, ampliando a discussão e a propagação de ideias inovadoras. Participaram representantes do Sebrae, Sesc, Senac, Instituto Federal do Paraná (IFPR), UniAlfa Faculdade, Uni-

versidade Estadual de Maringá (UEM), Universidade Paranaense (Unipar), secretarias municipais de Administração, Comunicação e de Indústria e Comércio e o Núcleo de Tecnologia e Informação (NTI) da Prefeitura de Umuarama.

“Estamos engajados no sucesso desse movimento.

Há anos a Prefeitura vem trabalhando firme para estimular a inovação em várias frentes e agora reunimos esforços com outros parceiros para apoiar a iniciativa e despertar o interesse dos empreendedores e da sociedade”, disse o secretário de Indústria e Comércio, Marcelo Adriano Lopes da Silva.

ESTRATÉGIAS

Entre as estratégias de comunicação, foram definidos impulsionamento por redes sociais, divulgação em sites de parceiros, incluindo banner rotativo com link para o hotsite <https://www.inovaarenito.com.br/>, divulgação de vídeos institucionais, apoio das salas e da Casa do Empreendedor (16 municípios), mobilização das associações comerciais no território do arenito, mobilização da imprensa local e regional por meio de entrevista coletiva, releases e promoção por digital influencers e divulgação de áudios nas emissoras de rádio, entre outras ações.

TJPR cancela o programa Justiça no Bairro que seria em Umuarama

Umuarama - O Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) acaba de comunicar a administração municipal que não vai mais realizar em Umuarama o programa Justiça no Bairro. O programa itinerante estava agendado para acontecer na cidade entre os dias 23 e 24 de setembro trazendo atendimentos gratuitos nas áreas jurídica, de saúde, assistência social e lazer.

O prefeito Hermes Pimentel lamentou a suspensão, pois as ações que seriam realizadas na Universidade Paranaense (Unipar) eram exclusivas para pessoas com renda de até três salários-mínimos. “Os representantes do TJPR enviaram mensagem informando que não teriam condições de vir este mês, então solicitamos que o evento fosse realizado em outubro – ou novembro, no máximo, mas por enquanto ainda não

obtivemos resposta. Vamos aguardar”, afirmou.

Os serviços do Justiça no Bairro incluem e missão de primeira e segunda via da carteira de identidade (RG), atendimentos jurídicos de conciliação na área de divórcio e pensão alimentícia, retificação de nome, perícias, tutela e curatela, entre outros. Em Umuarama o programa contaria com apoio da Unipar e da Prefeitura, por meio de diversas secretarias (como Assistência Social, Saúde e Esporte e Lazer), em uma iniciativa composta por magistrados, promotores, advogados voluntários, estudantes de Direito, professores, médicos, psicólogos e assistentes sociais. “Assim que tivermos uma nova data, vamos divulgar amplamente para que todos tenham a oportunidade de participar”, finalizou Pimentel.

Sociedade Civil Organizada lança campanha de Paz nas Eleições 2022

Umuarama - A reunião da Sociou (Sociedade Civil Organizada de Umuarama), realizada na última quarta-feira, contou com a presença dos presidentes dos partidos políticos de Umuarama. No encontro os representantes aderiram a campanha da Sociou denominada “Paz nas Eleições 2022”. A campanha segue a tendência nacional, sendo no Paraná encabeçada pelo Ministério Público, de incentivar uma eleição pacífica, respeitando a democracia e o direito de expressão.

Na reunião os presidentes firmaram realizar um trabalho de conscientização de seus candidatos para que sejam comprometidos com a Paz nas Eleições. O ideal deve se estender aos seus eleitores, formadores de opiniões e nas redes mensagens dos candidatos. A campanha visa combater a desinformação, violên-



Na foto representantes da Sociou e dos partidos políticos de Umuarama

cias, violações de direitos e abusos nas eleições 2022.

A Sociou convoca todas entidades parceiras a trabalharem nesse projeto, que foi informado às autoridades judiciárias eleitorais locais e Ministério Público.

Ministério Público Para os promotores, as Eleições Gerais de 2022 se apresentam como um grande desafio para os que vão atuar na fiscalização e

execução dela. Atualmente, as fakes news, violência política de gênero e diversas violações de direitos, além de outras condutas antigas maximizadas pela era digital, enfraquecem o estado democrático de direito e o direito à liberdade de escolha. Por conta disso, o Ministério Público acredita ser dever de todos que atuam no cenário nacional, lutar para o desenvolvimento de um

processo eleitoral benéfico, livre de ódio, no qual os eleitores tenham acesso a informações verdadeiras, sem pressão ou outros subterfúgios políticos.

Setembro começa com o anúncio de nove novos casos de covid

Umuarama - O Boletim Covid, emitido diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde, informa que no dia 1º de setembro nove novos casos foram confirmados em Umuarama, sendo sete mulheres, dois homens e nenhuma criança. Também não houve o registro de mortes em decorrência da doença e o total de óbitos é de 335.

Segundo relatórios emitidos pelas instituições de saúde com leitos exclusivos para tratamento de covid-19, existem duas pessoas de Umuarama internadas, sendo um de homem de 80 Anos, que tomou três doses da vacina,

está na UTI e outro de 81 anos, que tomou quatro doses da vacina, internado em enfermaria.

Desde o início da pandemia de coronavírus, em março de 2020, 39.183 pessoas foram diagnosticadas com o vírus, sendo que 38.725 se recuperaram. Existem hoje 119 casos ativos da doença e 16 casos suspeitos, indicando que 135 pessoas estão em isolamento domiciliar. A Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) faz o cruzamento da taxa de positividade com o índice de internamentos e classifica a cidade com “Bandeira Verde”.

Cartão Comida Boa beneficia 4,9 mil famílias da região de Umuarama

Umuarama - Cerca de 112,5 mil famílias paranaenses utilizam todo mês o Cartão Comida Boa nos 399 municípios paranaenses. Em Umuarama são 1.550 beneficiários, aproximadamente, e somando as demais cidades da região, desde dezembro, 4.977 famílias foram alcançadas pelo programa de distribuição de renda.

Por ele, os beneficiários recebem R\$ 80 mensais voltados à compra de alimentos e artigos de necessidade imediata. O público-alvo são famílias não atendidas pelo Auxílio Brasil, programa de transferência de renda do governo federal, e visa garantir principalmente a segurança alimentar dessas pessoas.

Balanco apresentado pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Traba-

lho (Sejuf), que operacionaliza o programa, aponta que foram beneficiadas 201.978 famílias entre dezembro de 2021, quando o programa foi regulamentado (decreto nº 9744/2021), e julho de 2022. O montante representa um investimento de R\$ 68.398.080,00. Na regional de Umuarama, o valor investido chega a R\$ 1.671.040,00.

Os critérios para que as famílias ou indivíduos possam ser beneficiados são que estejam devidamente cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), que possuam renda família per capita mensal não superior a R\$ 210 e que não sejam beneficiários do Auxílio Brasil. Em caso de disponibilidade orçamentária, o Programa amplia seu atendimento para famílias

que também recebam o Auxílio Brasil.

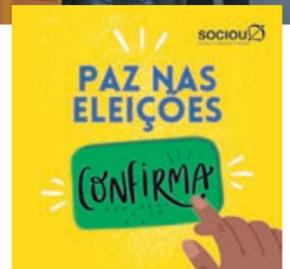
São definidos critérios complementares para priorizar as famílias que mais precisam, como o atendimento a famílias indígenas, quilombolas, famílias com membro resgatado de trabalho análogo à escravidão, famílias com catadores de materiais recicláveis, famílias com crianças de até seis anos, e famílias com menor renda per capita. Os cartões são nominais, e enviados aos municípios, que ficam responsáveis pela entrega aos beneficiários.

COMIDA BOA

O Cartão Comida Boa conta, além da operacionalização da Sejuf, com a fiscalização da Controladoria Geral do Estado (CGE), com avaliação da Secretaria Estadual de Planejamento e Projetos

Estruturantes (SEPL) e do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Iparades), e com processamento de dados da Celear. Informações, esclarecimento de dúvidas e o link para que seja feita a consulta para verificar se a família é beneficiária podem ser encontrados em <https://www.justica.pr.gov.br/ComidaBoa>.

Este programa trabalha diretamente em prol de três Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): erradicação da pobreza, fome zero e agricultura sustentável e redução das desigualdades. As metas fazem parte da Agenda 2030, um plano de ação estabelecido pela Organização das Nações Unidas para promover a erradicação dos principais problemas mundiais.





“ Policromático

Tudo que é bom nesta vida desarruma os cabelos: fazer amor, pular, dançar, gargalhar, beijar... Por isso, desejo que você viva sua vida com o cabelo sempre um desastre.

“ Das redes

- Tempos estranhos. Os ateus estão tendo de explicar aos cristãos o que Jesus pregava.

A4

Aragão Filho

UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 2 de Setembro de 2022
www.ilustrado.com.br



De Icaraíma

Em destaque na coluna de hoje o charme de Camila Chalgre Paiva, bela e simpática recepcionista da Prefeitura de Icaraíma, que embeleza a coluna hoje.



Caladão

O presidente do Tribunal de Contas do Paraná, conselheiro Fabio Camargo (foto), conseguiu duas decisões favoráveis no Tribunal de Justiça do Paraná contra a plataforma Facebook, que havia desativado seu perfil na rede social sem apresentar justificativa.

O TJ determinou que a plataforma reativasse as contas em 48 horas, sob pena de multa por eventual descumprimento.

Força do rádio

Cresceu o alcance do rádio entre a população brasileira.

A afirmação é baseada no dado apresentado pela Kantar IBOPE Media, durante um dos painéis do Dia do Rádio no SET Expo 2022, realizado na semana passada, em São Paulo.

Segundo a empresa, o rádio é ouvido por 83% da população brasileira, considerando as 13 regiões pesquisadas regularmente pela Kantar.

E três a cada 5 ouvintes escutam rádio todos os dias.

Erva estragada

Sobre a famigerada Operação Carne Fraca, que deixou um enorme prejuízo para Umuarama porque tirou a reeleição do deputado Osmar Serraglio, um gigante na defesa dos interesses de Umuarama, do Paraná e do Brasil.

Eleitores desatentos e militantes sem caráter botaram o seu nome no meio de um escândalo que, se vê agora, fabricado.

O ministro Gilmar Mendes, sobre o judiciário do Paraná, mandou essa:

- “Eu não sei que água e que ervas o pessoal lá no Paraná anda bebendo e fumando. Esse pessoal fez um estrago danado. Anunciaram que havia papelão na carne do Brasil e provocou um dos maiores prejuízos que se tem notícia”.

O povo de Umuarama, que corre o risco de ficar sem um deputado federal, que o diga...

Deu ruim

Cresce número de mulheres que retiram a prótese de silicone nas mamas

25 mil pessoas realizaram o procedimento em 2020.

Quando não apresentam problemas de saúde, a prótese traz incômodos de todo tipo.

Biografia do orvalho

A maior riqueza do homem é a sua incompletude. Nesse ponto sou abastado.

Palavras que me aceitam como sou — eu não aceito.

Não aguento ser apenas um sujeito que abre portas, que puxa válvulas, que olha o relógio, que compra pão às 6 horas da tarde, que vai lá fora, que aponta lápis, que vê a uva etc. etc.

Perdoai. Mas eu preciso ser Outros.

Eu penso renovar o homem usando borboletas.

- Manoel de Barros.

Papo rápido

- Vacina brasileira contra covid-19 desenvolvida por pesquisadores da Universidade Federal de Minas Gerais e da FioCruz está pronta e a vacina do João Dória prometida para o ano passado não tem nem sombra...

- Quem é mesmo João Dória?

Ele disse:

“Pecunia non olet. Simone Tebet destinou R\$ 92,5 mi pelo orçamento secreto. Arthur Lira, presidente da câmara federal, teve aplicados R\$ 657 mil do orçamento secreto em estradas de acesso a suas fazendas em Alagoas. Imoral da história: Lira seria um presidente menos inidôneo. Para azar do Brasil não é candidato”.

De Rogério Distéfano, advogado.

Papo rápido

- Só acredito no voto transparente se ele for impresso...

- Pois é, mas as fake news você acredita na versão eletrônica, né?

Metafísico

De que valem leis, onde falta nos homens o sentimento da justiça?

- Rui Barbosa.

Macedão

Indignado, o cidadão queria saber como pode o Ministério da Justiça proibir 33 empresas de continuarem vendendo cigarros eletrônicos e o equipamento continuar a ser vendido em qualquer esquina?

Macedão respondeu: - Maconha também não pode ser vendida e mesmo assim é encontrada em qualquer esquina...

Definida a programação do 56º aniversário de Pérola

PROGRAMAÇÃO ANIVERSÁRIO DE PÉROLA

PRINCIPAIS EVENTOS

- 15/09 - 19:00h: CHAMA NA PRAÇA - ARTE, CULTURA E DIVERSÃO
- 16/09 - 19:00h: MICHEE - SHOW COM A BANDA CAFÉ SOCIETY
- 17/09 - 18:00h: GRUPO INIMIGOS DO RITMO - PAGODE AO VIVO
- 25/09 - 10:00h: FEST FAR - FESTAS, BEBIDAS E SOM AUTOMOTIVO

RESPEITO PELA NOSSA HISTÓRIA, PAIXÃO PELA NOSSA GENTE!

PROGRAMAÇÃO COMPLETA NO VERSO

Pérola 56 anos - PROGRAMAÇÃO SETEMBRO

- 07 - 1ª QUADRANGULAR FEMININO DE FUTSAL
- 08 - CIRCUITO REGIONAL DE XADREZ ESCOLAR
- 11 - NOROESTE CUP DE VOLEIBOL 2022
- 12 - CURSO DE PANIFICAÇÃO PARA OS PRODUTORES RURAIS
- 13 - APRESENTAÇÃO DE DANÇAS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA
- 14 - INAUGURAÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO INSS DE PÉROLA
- 15 - CULTO EM AÇÃO DE GRAÇAS AO 56º ANIVERSÁRIO DE PÉROLA
- 16 - REINAUGURAÇÃO DA PRAÇA DOS ESTUDANTES
- 17 - MISSA EM AÇÃO DE GRAÇAS AO 56º ANIVERSÁRIO DE PÉROLA
- 18 - 1º ENCONTRO DOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA
- 19 - FEIRA DO PRODUTOR RURAL
- 20 - CINEMA NA PRAÇA
- 21 - 1º CAMPEONATO DE ANIVERSÁRIO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR ENTRE COMUNIDADES
- 22 - SHOW COM A BANDA CAFÉ SOCIETY
- 23 - FINAL DA SEMANA DO COMÉRCIO (SUPER PROMOÇÃO)
- 24 - TREM DA ALEGRIA PARA AS CRIANÇAS
- 25 - 1º FEST CAR REBAIXADOS E SOM AUTOMOTIVO DE PÉROLA

O mês de setembro será de vários eventos em comemoração ao 56º aniversário do município de Pérola. No próximo dia 7 de setembro inicia a programação de aniversário de Pérola, repleta de

atrações. A prefeita Valdete Cunha já confirmou a programação e faz questão de convidar a todos para prestigiar as atrações e comemorar junto o aniversário de uma das cidades mais pujantes do Paraná.

China rejeita relatório da ONU que denuncia abusos contra direitos humanos

Pequim (AE) - A China rejeitou um relatório divulgado na quarta-feira, 31, pela Comissão de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) que denunciou violações contra os direitos humanos de muçulmanos da etnia uigur na região de Xinjiang.

Em resposta, o corpo diplomático chinês na ONU protestou contra o documento e alegou que o texto ignora conquistas sobre

direitos humanos na região. “Com base na desinformação e mentiras fabricadas por forças anti-China e de presunção de culpa, a chamada ‘avaliação’ distorce as leis da China, difama e calunia a China, e interfere nos assuntos internos da China”, diz o protesto.

O governo do Japão foi um dos primeiros a comentar o relatório. O principal porta-voz do governo japonês instou a China

a melhorar a transparência e as condições de direitos humanos em Xinjiang. “O Japão está muito preocupado com as condições dos direitos humanos em Xinjiang, e nós acreditamos que é importante que valores universais como liberdade, direitos humanos e estado de direito também sejam garantidos na China”, disse o secretário Hirokazu Matsuno. Fonte: Associated Press.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

Ilustrado pelo WhatsApp

9.9913-0130

Chic Brechó Outlet

Rua Aricanduva 4140 Próximo ao Correio

Fone: (41) 99929-3540

• Chic no Produto • Chic no Preço

O Brechó que é uma Loja!

Classificados Ilustrado aqui você encontra grandes oportunidades

Ilustrado

Para anunciar ligue: 3621-2525

| CRUZEIRO DO OESTE

Expo Oeste 2022 bateu recordes e recebeu maior público da história

Cruzeiro do Oeste - A Expo Oeste 2022 recebeu mais de 60 mil pessoas no Parque de Exposições Jayme Canet Júnior durante os três dias de festa nos 70 anos de Cruzeiro do Oeste.

O evento contou com a participação dos clubes de serviço, Rotary e Lions; praça de alimentação; parque de diversões; rodeio; grade de show com Marcos e Bellutti, Humberto e Ronaldo, Antony e Gabriel; prova do laço e dos 3 tambores; expositores de concessionárias, cooperativas, lojas, artesanatos entre outras modalidades que abrilhantaram ainda mais a festa. Além disso, a segurança dos visitantes contou com a Delegacia da Polícia Civil Móvel, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Secretaria de Saúde e seguranças privados.

“O sentimento de hoje é gratidão! Gratidão por essa festa de portões abertos que juntamente com a



minha administração pude ofertar a nossa população e toda região que esteve prestigiando os 70 anos de Cruzeiro do Oeste. A nossa festa gerou emprego, renda e oportunidades de negócios, gerou alegria entre as

famílias, amigos e para as crianças da rede municipal de ensino receberam 3 ingressos para brincar no parque de diversões, é gratificante ver o sorriso no rosto de cada um e saber que uma administração

responsável transmite e investe na população, e administração que trabalha para a comunidade. Fica aqui os meus parabéns para toda comissão organizadora e colaboradores que se dedicaram durante

semanas para que esse evento chegasse no sucesso de hoje e também agradecer a presença de cada expositor, empreendedores e instituições que abrilhantaram este evento, muito obrigada”, disse a

prefeita Helena Bertoco ao fazer um balanço do evento. Ela adiantou que a partir de agora as atenções se voltam para a edição do próximo ano, quando Cruzeiro do Oeste vai completar 71 anos.



Bem organizada e com boas atrações, Expo Oeste atraiu grande público nos 70 anos de Cruzeiro do Oeste

Maria Helena desenvolveu atividades às mulheres e recebeu o ônibus Lilas



Maria Helena - A cidade de Maria Helena recebeu, no dia 23 passado, o ônibus lilás, que é uma unidade itinerante de atendimento à mulher vítima de violência. A unidade é uma parceira do estado, por meio da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho junto aos municípios.

O mês de agosto é marcado pela campanha “Agosto Lilás”, dedicado à conscientização pelo fim da violência contra a mulher.

A ação municipal teve e continua tendo como objetivo conscientizar a população sobre as formas de violência contra a mulher e onde estas podem buscar apoio e proteção.

O evento contou com plantões psicológicos, jurídico e palestras ministradas por profissionais do município. Ainda neste dia, Ingrid Lima participou do evento com uma



O prefeito Marlon Rancer e outras lideranças participaram dos eventos em favor das mulheres

fala muito potente, na qual contou vivências suas e o processo de escrita do seu livro intitulado “Com Ela”. Também fez-se presente no evento o Curso de Estética e Cosmética da UNIPAR, oportunizando a todas mulheres presentes um momento relaxante de massagem gratuita.

O prefeito Marlon Rancer e as secretarias municipais envolvidas se esforçaram para levar mais informações e atenção às mulheres. “Foi uma experiência educadora e gratificante. Embarque nessa luta, denuncie a violência contra a mulher!”, disse o prefeito.

Setembro é um mês especial de luta e prevenção do suicídio

Umuarama - Seguramente uma das mais importantes campanhas sociais realizadas no Brasil, o Setembro Amarelo tem programação especial em Umuarama, com ações coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde sobre a prevenção do suicídio. As atividades serão realizadas pela divisão de Saúde Mental, com palestras, encontros, debates, apresentações e abordagens que serão desenvolvidas durante todo o mês por profissionais do Serviço de Atendimento Psicológico.

A abertura oficial da campanha acontece com a palestra “Depressão e Suicídio”, direcionada aos profissionais de saúde da Atenção Primária e

convidados, ministrada pelo médico psiquiatra Sebastião Maurício Bianco. “Realizaremos ações em diversos setores da assistência social, bem como com os idosos do Lar Santa Faustina, ação em todas as 22 escolas da rede de ensino municipal, bate-papo com policiais militares do 25º BPM, ação com pessoas que cumprem medidas socioeducativas no Cense e semiliberdade”, detalha a psicóloga Nathalia Ynae Marrique Giroldo, coordenadora da Rede.

Na segunda e na terça-feira (5 e 6), das 9h30 e 15h, as psicólogas Caroline Felix, Patrícia Gonçalves e Fabiana Campetti apresentam o tema para alunos e frequentado-

res do Centro da Juventude (Ceju). “Elas promoverão ações em dois turnos por dia, sendo o primeiro às 9h30 e o segundo às 15h, nos dois dias de trabalho junto a esse público”, comenta.

Ela acrescenta que também foram feitas parcerias com o Caps II, Caps-AD, Sesc e Unipar para realizar ação de prevenção e promoção de saúde na Praça Arthur Thomas, com falas sobre saúde mental feitas pelo médico psiquiatra Marco Antonio Martins e uma psicóloga que será indicada pelo Sesc. “Será uma super ação para encerramento do Setembro Amarelo, no dia 26 a partir das 8h em parceria com o Caps II, Caps-AD, Sesc e Unipar”, resume.

Aplicativo ‘Paraná Serviços’ reduz distância entre autônomos e clientes

Umuarama - A Agência do Trabalhador e a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (Sejuf) disponibilizam aos trabalhadores autônomos o aplicativo ‘Paraná Serviços’, com o qual prestadores de serviço terão acesso direto aos clientes, facilitando o contato entre ambos. A ferramenta foi criada pelo governo do Paraná, por meio da Celepar, com o objetivo de intermediar o contato entre profissionais autônomos/prestadores de serviços e os contratantes.

A utilização é gratuita para ambos os perfis. “Com essa ferramenta queremos oferecer uma alternativa a mais para geração de renda aos cidadãos que já atuam como prestadores de serviços e também aqueles que almejam desempenhar uma atividade profissional autônoma”, informa o gerente da Agência do Trabalhador, Reginaldo Barros.

Nesta quinta-feira, a Agência inicia o atendimento aos profissionais que precisarem de auxílio para a instalação e operação do aplicativo. “Até o próximo dia 15 ofereceremos apoio,



orientações e esclarecimento de dúvidas. Apenas nesta sexta-feira, 2, não haverá atendimento na agência, devido à realização de um treinamento que envolverá toda a equipe, mas os interessados podem nos procurar nesta quinta, 1º, e a partir de segunda-feira, 5”, acrescentou o gerente.

Com o aplicativo, a intenção é oportunizar ao trabalhador autônomo a criação e manutenção de sua carteira de clientes e possibilitar a melhoria de sua renda, facilitando a intermediação do serviço com

o contratante diretamente pelo sistema digital. Também haverá uma versão web que atenderá às necessidades e requisitos elencados pela Coordenação de Intermediação de Mão de Obra do Departamento do Trabalho, para gestão da intermediação dos serviços do trabalhador autônomo com a participação de entidades parceiras importantes na capacitação.

O App ‘Paraná Serviços’ é gratuito, de fácil instalação e já pode ser baixado nas lojas de aplicativos tradicionais.

Terceirização de serviços ordinários de contabilidade é irregular, reforça TCE-PR

Ao julgar procedente Representação formulada pelo Ministério Público de Contas (MPC-PR) contra o Município de Boa Vista da Aparecida, na Região Oeste do Paraná, o Pleno do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PR) reforçou que é irregular a terceirização de serviços ordinários de contabilidade por parte da administração pública.

Conforme o relator do processo, conselheiro Nestor Baptista, a prática afronta tanto o Prejulgado nº 6 do TCE-PR quanto o artigo 39 da Constituição Federal. Ambos os textos determinam que atividades desse tipo sejam exercidas exclusivamente por servidores efetivos, devidamente aprovados em concurso público – a não ser que as questões a serem

tratadas exijam notória especialização; que fique demonstrada a singularidade do objeto a ser contratado; ou que a demanda seja de alta complexidade.

No caso da Prefeitura de Boa Vista da Aparecida, foi realizada a contratação, em 2018, de uma microempresa para desempenhar funções típicas e permanentes de contabilidade da administração municipal – o que não encontra guarida nas exceções previstas acima.

Decisão
Diante da impropriedade, o relator manifestou-se pela emissão de duas determinações ao município. Enquanto a primeira diz respeito à necessidade de a administração rescindir imediatamente o contrato irregular, a segunda estabelece que

o gestor se abstenha de celebrar nova contratação da mesma espécie.

Finalmente, Baptista defendeu a imposição de multas individuais de R\$ 5.150,80 ao prefeito de Boa Vista da Aparecida e ao responsável pela empresa contratada indevidamente. As sanções estão previstas no artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do TCE-PR (Lei Complementar Estadual nº 113/2005). Cada uma delas corresponde a 40 vezes o valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná (UPF-PR). O indexador, que tem atualização mensal, valia R\$ 128,77 em agosto, quando o processo foi julgado.

Os demais membros do órgão colegiado do TCE-PR acompanharam, de forma unânime, o voto do relator.

|FORÇA E HONRA

Policial e empresário presos mantiveram esquema de propina, mesmo após investigação, diz MP

O Ministério Público e a Polícia Militar, com apoio da Receita Estadual, deflagrou nesta quinta-feira (1º) nova etapa da Operação Força e Honra, que visa combater esquema de propina pago a policiais rodoviários estaduais para a liberação de mercadorias que entram ilegalmente no país, através da fronteira com o Paraguai.

Mandados

Foram cumpridos dois mandados de prisão preventiva, cinco mandados de suspensão do exercício da função de policiais rodoviários e 18 mandados de busca e apreensão nas cidades de Altônia, Guaíra, Iporã, Marechal Cândido Rondon, Palotina e Umuarama.

Presos

As prisões preventivas foram cumpridas contra um empresário do ramo de pneus e um capitão da Polícia Militar – os dois já haviam sido indiciados na primeira etapa da operação, mas seguiram com o esquema de propina. O policial até o ano passado atuava no posto da PRE em Iporã.

Polícia Militar

O comando do 25º BPM de



Umuarama emitiu uma nota onde afirma que “fomos cientificados do cumprimento de Mandado de Prisão de um Policial Militar em Umuarama, bem como Mandado de Busca e Apreensão na residência e ainda de outro Cumprimento de Mandado de Busca e Apreensão cidade de Altônia, tendo como alvo outro PM, que não fora preso, mas também afastado das funções públicas” (íntegra no box).

Esquema

“Justamente essa é a

razão do pedido de prisão, mesmo após a deflagração da primeira fase da operação, esse policial continuou recebendo propina por parte desse empresário”, explicou a promotora Juliane Stofelo, do Gaeco do Núcleo de Cascavel.

Ainda segundo a promotora de justiça, o esquema funcionava com “pagamentos de propina para permissão de passagem livre de vários veículos desse empresário por parte de postos rodoviários”, afirmou. Foram apreendidos

celulares, computadores e outros equipamentos eletrônicos, além de documentos e dinheiro.

Busca e apreensão

As ordens de busca foram executadas em 11 residências (seis em Umuarama, duas em Guaíra e três em Iporã), duas empresas em Umuarama e cinco repartições policiais relacionadas às atividades ou lotações dos investigados (Umuarama, Iporã, Altônia, Palotina e Marechal Cândido Rondon).

Policiais rodoviários suspeitos de esquema de propina estão presos desde 2021

Os 14 policiais rodoviários estaduais presos na primeira fase da Operação Força e Honra, continuam presos aguardando o julgamento. Entre eles estão o então comandante da 4ª Companhia da PRE em Maringá, um subtenente, um sargento, um cabo e soldados.

Esquema

Todos são acusados pelo Ministério Público de manter um esquema de recebimento sistemático de “propinas” para permitir a passagem de veículos transportando mercadorias de origem estrangeira sem o devido pagamento de tributos (descaminho) e, em outros casos, para facilitação do tráfico de drogas. Na época um vereador de Campo Mourão também foi preso acusado de comprar as mercadorias apreendidas pelo grupo para revender.

Patrimônio

No decorrer das investigações, os promotores do Gaeco conseguiram o bloqueio judicial de bens de policiais envolvidos no esquema. De um único policial rodoviário, de Goioerê, foram R\$ 4,5 milhões sequestrados pela Justiça. A justificativa é a ausência de comprovação da origem do patrimônio, que seria incompatível com os rendimentos do servidor público e da esposa, que é professora.

Buscas

Na época foram cumpridos 54 mandados de busca e apreensão nas residências dos suspeitos e nos postos da PRE de Iporã, Cruzeiro do Oeste, Cianorte e Maringá, todos localizados ao longo da PR-323, uma das principais rotas usadas por quem compra produtos oriundos do Paraguai.

Vítima de homicídio em Maria Helena já estaria sendo ameaçado de morte, diz polícia

Rafael Porto Dias, de 27 anos, morto após ser baleado em Maria Helena, já estaria recebendo ameaças de morte. A informação foi repassada por testemunhas para a Polícia Civil, que já investiga o crime.

Dias foi baleado em frente a sua residência, no bairro Cohapar, por volta das 19 horas desta quarta-feira (31), por dois homens em uma motocicleta, segundo a Polícia Militar.

Ele chegou a ser socorrido por familiares até o Hospital Municipal e transferido pelo Samu para o Hospital Norospar, em

Umuarama, onde entrou em óbito, devido a gravidade dos ferimentos.

O corpo foi encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama no início da manhã de ontem e liberado para familiares na sequência.

Após efetuarem diversos disparos, os criminosos fugiram e não haviam sido localizados até o fim da tarde de ontem. Nas paredes da casa ficaram marcas dos tiros.

Ainda de acordo com a polícia, a vítima, tinha passagens por ameaça, desacato, resistência e direção perigosa.

|CRUZEIRO DO OESTE

Depen prende 68 monitorados que descumpriram regras da tornozeleira

A Polícia Penal, com o apoio das polícias Civil e Militar, prendeu no início da manhã desta quinta-feira (1º), 68 pessoas monitoradas por tornozeleira eletrônica que descumpriram as regras para manter o benefício ou que cometeram novos delitos. Todos voltam a cumprir as penas no regime fechado. A ação foi em Cruzeiro do Oeste e mais oito cidades do Paraná.

Mandados

Ao total eram 75 mandados de prisão. Foram detidos 8 mulheres e 60 homens. Aproximadamente 200 policiais participaram da Operação GPS.

Toda a ação ocorreu de forma simultânea em Curitiba, Ponta Grossa, Guarapuava, Londrina, Maringá, Cruzeiro do Oeste, Francisco Beltrão, Cascavel e Foz do

Iguaçu, conta com o auxílio do Centro Operacional da Cidade da Polícia da Secretaria da Segurança Pública do Paraná.

Regressão regime

Com a prisão, os monitorados perdem o benefício da tornozeleira eletrônica e voltam para o regime fechado até ordem judicial.

Regras

Dentre as ocorrências estão, desde o descumprimento das regras da monitoração eletrônica.

Rompimento do equipamento, fim de bateria, descumprimento de horários e perímetro permitido, não comparecimento em juízo quando solicitado e até novos delitos em nome deles ou outra condenação que aguardava em liberdade pelo processo.

PM lança mais uma etapa da “Fecha Quartel” em Umuarama e mais 4 cidades



O comando do 25º BPM lançou na tarde desta quinta-feira (1º) mais uma edição da Operação Fecha Quartel. Desta vez o policiamento será intensificado em Umuarama, Maria Helena, Perobal, São Jorge do Patrocínio e Esperança Nova. O objetivo é coibir a criminalidade. A operação ocorre simultaneamente em todo o Estado.

Segundo a Polícia Mili-

tar, será intensificado o policiamento na área central e bairros, de acordo com o número de ocorrências levantando previamente e repassado pela seção de planejamento da unidade. Com essa ação o comandante visa coibir crimes contra a vida e o patrimônio. Além do efetivo de serviço diário as cidades contam com um apoio de mais 7 viaturas e 16 militares.

Força e Honra

A ação promovida nesta quinta-feira decorre da análise de apreensões da primeira fase da investigação, deflagrada em julho do ano passado, quando foram encontrados indícios de atuação de policiais rodoviários do Posto de Polícia de Iporã no recebimento sistemático de propinas pagas por empresário do ramo de pneus para a passagem de veículos com mercadorias provenientes do Paraguai.

As investigações revelam possível lavagem de dinheiro proveniente de corrupção, inclusive com a simulação de compra e venda de uma residência.

Gaeco

Os mandados foram expedidos pelo Juízo da Vara da Auditoria Militar de Umuarama e a prisão preventiva do empresário, pelo Juízo da 1ª Vara Criminal de Umuarama.

As investigações da Operação Força e Honra são conduzidas no MPPR pelo Núcleo de Cascavel do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) e pelo Núcleo de Umuarama do Grupo Especializado na Proteção do Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (Gepatria).

Nota na íntegra do 25º BPM

“Na manhã desta quinta-feira, (1/9) o Comando do 25º BPM foi informado pelo Gaeco e Corregedoria da PMPR da realização da Operação Força e Honra II, sendo que fomos cientificados do cumprimento de Mandado de Prisão de um Policial Militar em Umuarama, bem como Mandado de Busca e Apreensão na residência e ainda de outro Cumprimento de Mandado de Busca e Apreensão cidade de Altônia, tendo como alvo outro PM, que não fora preso, mas também afastado das funções públicas.

As demais informações relativas a Operação não são do conhecimento desta Unidade Policial Militar, que aguardará as documentações pertinentes para a tomada das providências competentes a Unidade”.



Dupla invade casa e executa homem encima da cama em Tapira

Dois homens armados e encapuzados invadiram uma residência e executaram o morador a tiros durante a madrugada desta quinta-feira (1º), em Tapira. A vítima estava deitada na cama com sua companheira quando os marginais chegaram e efetuaram os disparos. Após o crime, os atiradores fugiram. As informações são da Polícia Militar.

Segundo a PM a vítima chegou a ser socorrida por um médico do Hospital Municipal, que apenas constatou o óbito. O corpo foi encaminhado para o Instituto Médico Legal (IML) de Paranaíba.

Segundo a Polícia Militar

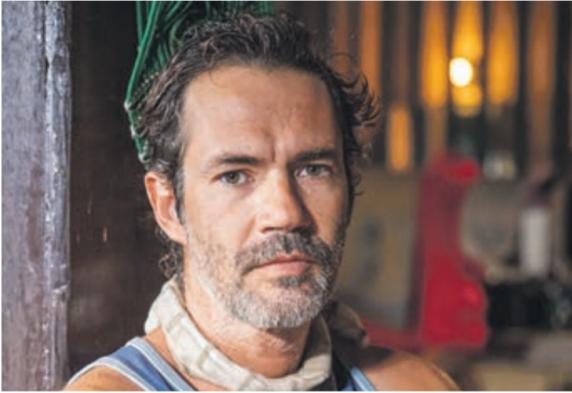
uma vizinha ligou contando que ouviu disparos de arma de fogo e que a moradora da casa ao lado estava gritando que haviam matado seu companheiro. Os policiais foram ao local e encontraram a equipe médica e a esposa da vítima.

Aos policiais a mulher relatou que estava deitada junto com seu companheiro na cama, quando por volta das 00h10 ouviu que estavam chutando a porta da sala. A porta foi arrombada e os criminosos entraram no quarto do casal e efetuaram os disparos contra a vítima. A mulher não ficou ferida.

O crime será investigado pela Polícia Civil de Cidade Gaúcha.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o Ilustrado pelo WhatsApp 44-9.9913-0130

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanalafama@yahoo.com.br

A cara do matador

Infelizmente, nem sempre a chalana de Eugêncio (Almir Sater) transporta coisa boa. É através do rio que chega o misterioso Solano (Rafa Sieg). Ele vai direto à fazenda de Tenório (Murilo Benício) e por lá se instala e se mistura com a peonada. Aparentemente, é mais uma pessoa que precisa de trabalho e consegue enganar direitinho Zuleica (Aline Borges) e os filhos. Na verdade, ele é um matador contratado por Tenório. O fazendeiro quer se livrar da família Leôncio. E, assim a sua primeira providência quanto ao novo empregado é entregar a listas dos nomes que deverão ser eliminados. Solano não perde tempo. Sem aviso prévio, ele atira em José Lucas (Irandhir Santos), a sua primeira vítima. Tem início, então, tempos bem difíceis para José Leôncio (Marcos Palmeira). Tudo isso nos próximos capítulos da novela "Pantanal".



Interessante

Amanhã, às 09h20, o "Metrópolis" da TV Cultura recebe o ator Daniel de Oliveira e a atriz, cantora, dançarina e modelo Alana Ayoká. Em conversa com a Adriana Couto, eles falam sobre "Independências", nova série da emissora, dirigida por Luiz Fernando Carvalho, que reconta o Brasil através de uma releitura que se convencionou chamar de nova historiografia. Vale a pena conferir.

O aniversário do amor

Fátima Bernardes está comemorando cinco anos de relacionamento com Túlio Gadêlha. Além de fotos do casal nas redes sociais, a apresentadora não se cansa de fazer declarações de amor ao namorado.

Empresário de sucesso

Não é segredo que Thiaguinho cuida da própria carreira e mantém um quadro de 210 funcionários. No ano passado, o cantor expandiu os seus negócios e em sociedade com o empresário Marcus Buaiç, marido de Wanessa Camargo, abriu uma destilaria. E que tenha sucesso.

Ator colecionador

Felipe Titto tem como hobby colecionar tênis e skates. E mais, ele mesmo cuida de suas peças zelando pela limpeza e manutenção em perfeita ordem. Os itens ganharam um lugar especial na residência do bonitão em São Paulo.

TESTE DA TV

Lima Duarte e Regina Duarte / Zé Paulo Cardeal-RG

1) Qual é o grau de parentesco entre Lima Duarte e Regina Duarte?
a) São tio e sobrinha
b) São irmãos
c) São primos
d) Não tem parentesco nenhum entre eles

2) Qual dessas personagens Isadora Ribeiro interpretou na novela "O Amor Está no Ar"?
a) Uma vilã
b) Uma fofoqueira
c) Uma socialite emergente
d) Uma paraguaia atrapalhada

3) Quem interpretou a personagem Lavínia em "Anjo De Mim"?
a) Malu Mader
b) Viviane Pasmante
c) Maitê Proença
d) Drica Moraes

4) O que fabricava a indústria CPP, na novela "Vereda Tropical", de propriedade do milionário Oliva (Walmor Chagas)?
a) Explosivos
b) Detergente
c) Roupas
d) Perfumes

5) Qual dessas duplas protagonizou o seriado "Armação Ilimitada"? Sucesso na tela da Globo nos anos 80.
a) Kadu Moliterno e Denise Fraga
b) Kadu Moliterno e Andréa Beltrão
c) Marcos Paulo e Drica Moraes
d) Marcos Nanini e Andréa Beltrão

(Respostas: 1-d / 2-d / 3-b / 4-d / 5-b)

Primeiro EP

Um gênero musical permanece quando consegue se renovar sem perder a sua essência. O samba se encaixa feito luva nessa definição. E o artista que incorpora esse bom senso e sensibilidade em seu trabalho tem tudo para ser bem-sucedido. É o caso de Jotapé Samba, jovem cantor e compositor paulista que acaba de lançar seu primeiro EP, "Orquestra do Morro". Aos 23 anos de idade, João Pedro de Sant'Anna Guerino (seu nome de batismo) começou a flertar com a música ainda criança. Curioso, ele explorava a discoteca do pai, repleta de trabalhos de Chico Buarque, Caetano Veloso, Toquinho & Vinícius, Bossa Nova e também de outros craques da boa música.

Cabelo novo

Paolla Oliveira surpreendeu ao mostrar o seu novo corte de cabelo. Agora a atriz está usando uma franja na altura do olho. Os fãs gostaram da novidade. E falando na artista, alguns internautas questionaram a atriz que aparece usando aliança concluindo que ela deve ter se casado secretamente com Diogo Nogueira. Paolla Oliveira esclareceu a situação: a aliança faz parte do figurino de sua personagem Pat, na novela "Cara e Coragem". E está dito.

Especulações

Boateiros de plantão especulam que Yasmin Brunet pode ter engatado um romance com o cantor Gustavo Mioto. Até outro dia, o comentário é que a modelo foi vista aos beijos com Enzo Celulari. No entanto, com o sertanejo parece que o assunto é mais sério. Yasmin já teria até ido à casa de Mioto, além de se seguirem nas redes sociais.

Festa de aniversário

Depois do grande susto com o acidente de carro que sofreu dias atrás, Paula Fernandes e o namorado, Rony Cecconello, comandaram uma festa para comemorar o aniversário de 38 anos da cantora. Animados, eles receberam os convidados vestidos como o super-herói Thor. Bonito de se ver.

Horóscopo

Áries O momento favorece os esclarecimentos de dúvidas com a pessoa amada. Cultive a paciência e o alto astral. Não dê importância demasiada aos pequenos detalhes.	Libra Cuidado para o estresse não prejudicar o seu raciocínio. Desligue-se do trabalho e curta mais os momentos em família ou com a pessoa amada. Cuide mais de você mesmo e de sua mente.
Touro Não tente impor as suas ideias. Pense bem antes de tomar grandes decisões. Aproveite para relaxar e recarregar as baterias. Bom para o amor e para a vida em família.	Escorpião Sua criatividade está mais em alta do que nunca e suas ideias poderão render frutos no seu trabalho. Aproveite a cooperação dos colegas e trabalhe em equipe.
Gêmeos Muito favorecido para os contatos pessoais. Não cultive os ressentimentos e saiba perdoar as falhas alheias. Não seja tão exigente com os outros e nem consigo mesmo.	Sagitário Concentre-se sem seus próprios objetivos. Não se disperse com assuntos que não lhe dizem respeito. No amor saiba enfrentar crises de ciúmes com sabedoria. Relaxe que será passageiro.
Câncer Excelente para expor as suas ideias e colocar em prática velhos projetos. Sua criatividade e seu carisma estão em alta. Aproveite os momentos da vida a dois.	Capricórnio Deixe os problemas para depois e procure relaxar. O momento favorece a vida a dois e os momentos de lazer. Aproveite e recarregue as baterias. Bom também para a vida familiar.
Leão Prepare-se para começar a receber de volta os bons resultados de seus investimentos, tanto na vida pessoal e amorosa quanto na vida profissional. Conte com o apoio da pessoa amada.	Aquário Sua intuição está aguçada. Confie nela e não ignore os avisos em relação às pessoas e situações. Principalmente seja honesto com seus próprios sentimentos.
Virgem Tenha cautela no trato de assuntos financeiros. Evite especulações. Procure dar mais atenção à sua saúde e relaxe. O momento favorece a introspecção e reformulação de planos futuros.	Peixes A pessoa amada se mostrará mais carinhosa e isso será um grande estímulo para que você se dedique mais ao relacionamento. Seja mais cooperativo no ambiente familiar.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CUIDADO COM O ANJO – 17h00, no SBT

Enquanto Malú está em cena, Amador fica sabendo que João Miguel está atendendo seu filho. Leopardo fica sabendo que o bebê está doente e Malú e João Miguel estão juntos cuidando do bebê. Rosa conta a Branca que Malú e Lírio são a mesma pessoa. Ao mesmo tempo, João Miguel diz a Leopardo que ele é o pai do filho de Lírio e que ela e Malú são a mesma pessoa. Amador se diverte com a situação enquanto João Miguel tenta esclarecer tudo com Leopardo, que insiste em dizer que Malú é sua. Malú diz a Leopardo e João Miguel que nenhum dos dois tem direito sobre ela e os expulsa de sua casa. Leopardo deixa a casa de João Miguel, deixa claro que não pretende desistir de Malú e vai para um hotel.

A DESALMADA – 18h00, no SBT

Rafael confessa a Fernanda que desde que a viu sabia que ela era a mulher com quem havia sonhado. Ele pede que passem a vida juntos. Otávio fica chateado com Carmelo ao saber que não conseguiu sequestrar Fernanda. Roberto aproveita Dona Leticia, Isabela e Júlia para beijar Angela e assim provocar o ciúme da mulher que ama. Rafael quer que Fernanda tenha os melhores momentos de sua vida e procura mimá-la. Fernanda concorda em se casar com Rafael e os dois juram amor eterno, ele diz a ela que quer dar a ela o anel de noivado já que se considera um romântico.

MAR DO SERTÃO - 18h20, na Globo

Adamastor revela a Dodôca que Zé Paulino não morreu. Lorena confessa a Candoca que contou sobre sua gravidez a Tertulinho. Tertulinho encontra Adamastor e descobre que Zé Paulino está vivo. Dodôca se prepara para contar a Candoca sobre Zé Paulino, quando sente uma pontada e cai desacordada. Candoca se desespera com a morte da mãe. Tertulinho percebe que Dodôca morreu antes de contar a Candoca sobre Zé Paulino e decide guardar segredo. Com a ajuda de Vespertino, Tertulinho falsifica documentos de Zé Paulino. Candoca pede para ficar com o cavalo indomado de Zé Paulino, e o Coronel faz uma aposta com a professora.

CARA E CORAGEM - 19h30, na Globo

Ítalo e Anita têm sua primeira noite de amor. Alfredo incentiva Olívia a fazer o espetáculo com Enzo. Duarte tenta aconselhar Danilo. Lou e Lucas dançam para o comercial, e Renan os observa. Moa conta para Rebeca o que sabe sobre Danilo. Renan pede para reatar com Lou. Enzo sofre um acidente e pede a ajuda de Hugo. Andréa vê Jéssica na casa de Bob. Margareth descobre que a fórmula está incompleta. Jonathan entrega a fórmula para o representante do consórcio médico. Rebeca questiona Danilo sobre a morte de Clarice. Nadir pergunta se Pat está namorando Moa. Jonathan vê Anita e Ítalo juntos.

POLIANA MOÇA - 20h30, no SBT

Pedro acorda se sentindo mal. Dona Branca e Nancy comentam sobre o Heptavírus, que cada vez mais vem sendo notificado. Tânia conta para Otto que o consultor apontou diversos pontos negativos no seu livro; Otto oferece ajuda financeira para que ela faça uma viagem e tenha inspiração para realizar os ajustes. Sara fala para Otto que o rosto do menino da escola Ruth Goulart não combina com nenhum outro existente. Poliana aceita faltar a aula com Eric, porém, no meio do caminho, a menina desiste. Luísa cuida do bebê de uma aluna durante a aula. Otto conta a Marcelo que está desconfortado que o garoto encontrado na escola Ruth Goulart seja um androide.

CUMPLICES DE UM RESGATE – 21h30, no SBT

Rebeca ajuda Marina após terem se esbarrado. Marina vai embora e Manuela, que espiava as duas, aparece. Geraldo avisa a banda Cúmplices de Um Resgate que Isabela está oficialmente fora gravadora. Felipe fica triste com a notícia e Priscila feliz. Damião diz para Isabela que ela só pode ter uma sócia. Marina questiona Isabela sobre Manuela estar no shopping, mas a garota diz que ela precisa tirar da cabeça de Damião que ela possui uma sócia. Fiorina desabafa para Giuseppe que ela precisa conseguir expulsar Nina da cidade, pois ela apenas arruma problemas. A italiana diz que fará uma janta romântica para tentar unir Pedro e Helena.

PANTANAL - 21h15, na Globo

Com intermédio de Alcides, José Leôncio permite que Zaquieue faça parte da comitiva. Zefa deixa claro a Tadeu que só dorme de novo com o peão depois de casada. Alcides tem uma visão de Trinda-de dizendo ao peão que ocorrerá uma desgraça. Guta conta a Maria Bruaca que Marcelo não é filho de Tenório, e revela sua gravidez para a mãe. Mariana conversa com Marcelo sobre negócios. Guta conta a Marcelo que Maria não se sentiria confortável com o namorado morando na fazenda com elas.

Filmes – 02/09/2022

(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

A Lagoa Azul: o Despertar

(Blue Lagoon: The Awakening) 23h15, no SBT, EUA, 2012. Direção de Mikael Salomon. Com Indiana Evans, Brenton Thwaites, Denise Richards, Christopher Atkins. Durante uma excursão de estudantes pelo Caribe, em plena balada em alto mar, a bela e popular Emma cai na água e é salva pelo colega Dean. Enquanto aguardam resgate, o bote da dupla é arrastado por uma tempestade, até uma ilha deserta e paradisíaca.

É Fada

(É Fada) 15h30, na Globo, Brasil, 2016. Direção de Cris D'Amato. Com Kefera Buchmann, Klara Castanho, Mariana Santos, Carla Daniel, Clara Tiezzi, Christian Monassa. Após se dar mal em uma série de trabalhos, a fada tagarela e atrapalhada Geraldine recebe a missão de ajudar a jovem Júlia. A garota vive com o pai e acaba de trocar de colégio. Ela tem dificuldade de lidar com os novos colegas e não é nada popular na escola. A fada tentará mudar isso, ajudando em sua vida social e amorosa.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

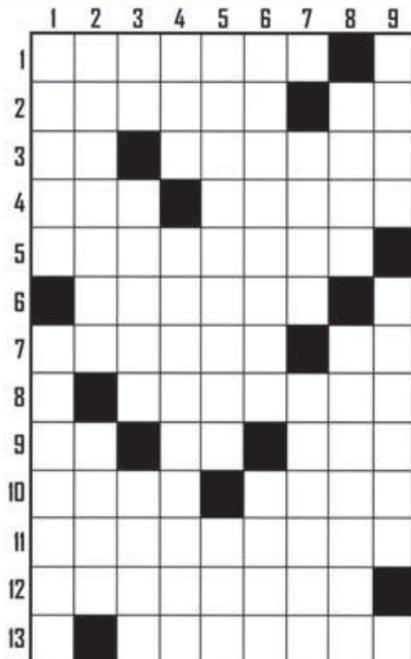


HORIZONTAIS

- Golfo formado pelo mar da Arábia
- Espaço circunscrito entre limites determinados / Cruz Vermelha
- As letras separadas pelo O / Sede de políticos
- O verbo do generoso / Que não está fixo
- Aquilo que desbasta, corta o excesso de
- Escassa disponibilidade de meios econômicos
- Reduzir um cadáver em cinzas / Levanta-o facilmente o vento
- Zona costeira
- Escola de Polícia / Nova York / A... nona de Beethoven
- A parte posterior do peçoço / Bruxa, feiticeira
- Andar, caminhar de um lugar para outro
- Repetir seguidas vezes
- Tutela-os um Juizado

VERTICAIS

- Pequeno mamífero, semelhante ao urso, cuja espécie está em vias de extinção / Erva semelhante à salsa, usada no tempero de carnes e peixes
- Encharcar, ensopear / Iguaçu preparada com batatas, manteiga e leite
- O rubídio, em química / No montanhismo, processo de descida de um paredão na vertical / (Bibl.) O primogênito de Adão
- (Lat.) Assim mesmo / O mamífero que mastiga duas vezes
- O Palácio das Relações Exteriores, em Brasília / Abreviatura de senador
- Título honorífico atribuído a capitães veteranos na marinha inglesa / O grande pintor, escultor, gravador e ceramista espanhol 'Joan' (1893-1983)
- Pais de filhos pais / Continuar (o que se tinha interrompido)
- Ter fe / Cavalinho velho ou manhoso
- De forma elíptica / No futebol, derrotar o adversário por larga margem de tentos



SOLUÇÕES

Compre pelo site
arecreativa.com.brOu pelo telefone
0800 035 1422

| INFRAÇÕES RECORDES

Moto com R\$ 460 mil em débitos e multas é apreendida na cidade de Umuarama

Umuarama - Agentes de trânsito da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana (Sestram) tiraram de circulação na manhã desta quinta-feira, 1º, uma motocicleta Honda CG Titan 125 com mais de R\$ 460 mil em débitos. Maior do que o volume excessivo de multas, porém, era o risco que o condutor proporcionava aos demais motoristas e pedestres por não respeitar as normas de trânsito.

“Essa moto já vinha sendo rastreada há tempos devido ao alto número de infrações de trânsito, principalmente desrespeito ao sinal vermelho, colocando em risco a segurança do condutor e de terceiros. O motociclista avançava algum sinal quase todos os dias”, lembrou a diretora de Trânsito do município, Dianês



Maria Piffer.

A apreensão foi feita pelos agentes de trânsito, sem apoio de outras forças de segurança. Foram exatos R\$ 462.882,48 em multas, incluindo 62 avanços de sinal vermelho entre 2020 e 2022. “O maior problema, porém,

é o comportamento do condutor. A sua falta de responsabilidade colocava em risco a vida de outras pessoas”, disse o secretário da Sestram, Elizeu Vital da Silva.

A moto foi recolhida ao pátio do 25º Batalhão da Polícia Militar (BPM) e só

será liberada ao proprietário caso sejam quitados todos os débitos – o total excede em mais de 100 vezes o valor de mercado da motocicleta. Ainda nesta quinta-feira, os agentes recolheram outra motocicleta que estava baixada junto ao Departamen-

to Estadual de Trânsito (Detran), ou seja, não poderia circular, e mais duas motos circulando irregularmente – totalizando quatro apreensões.

Os agentes têm se deparado com situações inusitadas no exercício das suas funções. “Alguns veículos apresentam somas extraordinárias de débitos, um volume absurdo de multas – principalmente avanços de sinal vermelho, estacionamento irregular, não apresentação de condutor e outras –, mas o pior mesmo é ‘furar’ o sinal vermelho, não apenas pela infração, mas pelo risco que representa a outros condutores e pedestres”, reforçou o secretário Vital.

Em agosto deste ano o sistema de gestão de infrações de trânsito da Sestram registrou 2.794

infrações gravíssimas, das quais 2.220 foram de avanço do sinal vermelho. Depois aparecem o uso de celular durante a condução de veículo, com 307 infrações. Houve ainda 1.122 infrações consideradas graves pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo 650 multas por estacionamento irregular em vagas de curta duração.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Umuarama fechou 2021 com cerca de 92,5 mil veículos automotores, reboques e semi-reboques registrados, a maioria automóveis (45.338), motocicletas e motonetas (26.155). Também circulam grandes números de caminhonetes (11.083) e de caminhões e carretas (4.256), entre outros tipos de veículos.

Senacon proíbe venda de cigarros eletrônicos no Brasil

Brasília, 01 (AE) - O Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), determinou que 33 empresas em todo o País suspendam a venda de cigarros eletrônicos. A notificação está publicada no Diário Oficial da União (DOU) desta quinta-feira, dia 1º. As companhias precisam cumprir a medida cautelar em até 48 horas, caso contrário terão de pagar multa diária de R\$ 5 mil até que cessem a prática definitivamente.

Em 2009, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) editou resolução que proibiu a comercialização, importação e propaganda de quaisquer dispositivos eletrônicos para fumar. A época, de acordo com a Senacon, a oferta e a demanda de cigarros eletrônicos no mercado nacional eram menores e a atuação foi preventiva, “uma vez que ainda eram escassas as informações conclusivas sobre o impacto dos cigarros eletrônicos”.

Atualmente, no entanto, a situação é grave, alerta a Secretaria, com aumento significativo do consumo dos produtos pelo público jovem. O órgão ressalta ainda a falta de transparência e boa-fé por parte de todas as empresas da cadeia produtiva dos cigarros eletrônicos, “que fazem parecer que se trata de uma relação de consumo regular, que envolve um produto legal”.

“Procons estaduais e municipais têm atuado em ações de fiscalização e de apreensão dos cigarros eletrônicos, porém, a Senacon avaliou a necessidade de tomar medidas urgentes para sanar o problema e resguardar a saúde e segurança dos consumidores”, diz a Secretaria.

Cidade planeja ‘Big Brother’ das ruas, com 20 mil câmeras

São Paulo (AE) - A Prefeitura de São Paulo planeja publicar ainda em setembro uma licitação para a instalação de 20 mil novas câmeras de monitoramento em até um ano e meio. Com custo anual estimado em R\$ 70 milhões, o novo sistema deve englobar equipamentos com leitura automática de placas de veículos, detecção de movimento e reconhecimento facial - tecnologia de inteligência artificial cuja operação tem gerado críticas no Brasil e no exterior, por motivos que vão da violação a direitos individuais até casos de falsos positivos, principalmente envolvendo pessoas negras.

Especialistas em direito digital e organizações entrevistadas pelo Estadão defendem o banimento da tecnologia no País, assim como ocorreu em cidades norte-americanas, e avaliam que o edital dá margem para uma judicialização. Também há aqueles que defendem a aplicação responsável da biometria facial, chamam as críticas de “ludismo” e citam que em caso de eventuais problemas, deve haver o aprimoramento e não a suspensão do uso.

Ao Estadão, a gestão Ricardo Nunes (MDB) defendeu a eficiência do reconhecimento facial e argumentou que a aplicação envolverá também avaliação humana, por agentes da Guarda Civil Metropolitana (GCM). Propostas semelhantes no transporte foram suspensas recentemente pela Justiça, como as do Metrô

paulistano e da concessionária da Linha 4-Amarela, que tinha o viés comercial.

O programa da Prefeitura paulistana foi batizado de Smart Sampa, cujo edital de fornecimento e manutenção de equipamentos e infraestrutura está em consulta pública na plataforma Participe+ (participemais.prefeitura.sp.gov.br) até esta sexta-feira, 2. A iniciativa é vinculada à Secretaria Municipal de Segurança Urbana, com duração prevista de cinco anos, prorrogável por outros cinco. No caso de câmeras de reconhecimento facial, estão previstas 500 unidades.

Segundo o secretário municipal adjunto de Segurança Urbana, Junior Fagotti, a iniciativa é uma estratégia de segurança pública, mas também envolverá outras funcionalidades, como de gerenciamento de tráfego e busca de desaparecidos, por exemplo. A depender da ocorrência, poderá ser acionada a polícia, a GCM ou outro tipo de agente público.

“O prefeito já vinha na discussão de melhorar o sistema de inteligência, de criar programas que tornem a cidade mais tecnológica”, aponta. Ele avalia que a iniciativa também poderá contribuir para a inibição de novos crimes, como furtos e roubos.

O programa é inspirado em exemplos dos Estados Unidos, como Chicago e Dallas. Por outro lado, cidades também norte-americanas, como Portland e São Francisco, baniram a tecnologia nos últimos anos.

Proprietário é multado em R\$ 10 mil por manter gado em APP



Um proprietário rural de Esperança Nova foi multado em R\$ 10 mil e teve 1,92 hectares de área embargada pela Polícia Ambiental. A

ação foi nesta quarta-feira (31).

Segundo a PA, foi constatado que o gado estava sendo mantido em área de prote-

ção, e os animais estavam pisoteando e dificultando a regeneração de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente (APP).

Amazônia tem recorde de queimadas e pior agosto em 12 anos, diz Inpe

(AE) - A Amazônia teve 33.116 focos de incêndio em agosto de 2022, segundo dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe). O número é o maior registrado no mês nos últimos 12 anos (45.018) e mais do que o quádruplo do registro para o período em 2011 (8.002), o menor da média histórica, calculada a partir de 1998.

O registro está acima da média histórica para agosto, de 26.299 focos de queimadas. Além disso, é o mais alto registrado em qualquer um dos meses dos últimos cinco anos, desde

setembro de 2017, quando foram identificados 36.569 focos.

Ainda segundo dados do Inpe, o número de focos em agosto é mais do que o triplo do registrado em 2018, que teve 10.421. Em toda a gestão Jair Bolsonaro, a média desse mês esteve acima de 28 mil registros. O volume mais alto em um mês de agosto foi em 2005, com 63.764 focos de queimadas.

A devastação do bioma acumula outros recordes neste ano, como o de desmatamento. Entre agosto do ano passado e julho des-

te ano, 8.590 km² da Amazônia foram derrubados, segundo o Deter, sistema também do Inpe.

Além disso, um relatório do MapBiomas apontou que o desmatamento no Brasil cresceu 20,1% em 2021, atingindo 16,5 mil km² em todos os biomas. Em três anos, o País perdeu uma área verde próxima à do Estado do Rio de Janeiro. Na Amazônia, a estimativa é de que sejam derrubadas 18 árvores por segundo. E apenas 27% das áreas desmatadas são alvo de alguma fiscalização.

Brasil tem 79,19% da população com esquema vacinal anticovid completo

O número de pessoas vacinadas com ao menos uma dose contra a covid-19 no Brasil chegou nesta quinta-feira, 01, a 180.774.755, o equivalente a 84,15% da população total. Mais de 18,3 mil brasileiros receberam a primeira aplicação dos imunizantes nas últimas

24 horas.

Do total, 170,1 milhões completaram o esquema vacinal primário (duas doses ou vacina única da Janssen), o que representa 79,19% da população total.

Nesta quarta, o País registrou 32.782 novas pessoas com a segunda dose. Nas últimas 24 horas, as

doses de reforço foram aplicadas em 279.971 pessoas.

Até o momento, 28 milhões de pessoas receberam o reforço extra da quarta dose - em São Paulo, por exemplo, a aplicação dessa nova injeção já está liberada para toda a população adulta. Considerando todas as

notificações, o Brasil administrou cerca de 344,7 mil doses contra a covid nesta quarta.

O balanço de óbitos e casos é resultado da parceria entre os seis meios de comunicação que passaram a trabalhar, desde 8 de junho de 2020, de forma colaborativa para

reunir as informações necessárias nos 26 Estados e no Distrito Federal. A iniciativa inédita é uma resposta à decisão do governo Bolsonaro de restringir o acesso a dados sobre a pandemia, mas foi mantida após os registros governamentais continuarem a ser divulgados.

Classificados

Airton Queiroz Silva - Leiloeiro Público Oficial - Mat. 590 / Jucepar
LEILÃO DA JUSTIÇA ESTADUAL DE UMUARAMA - PR
 SEGUNDA VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE UMUARAMA - PR

Informações, Dúvidas, Detalhes, Visitação e Edital:
 44-99907-8268 / 41- 99991-9477 / 41-3354-5608
www.leiloeiroqueiroz.com.br

Datas: 1º Leilão: 05 / setembro / 2022 às 14:00 horas
 2º Leilão: 12 / setembro / 2022 às 14:00 horas

IMPORTANTE: FICA CONSIGNADO A POSSIBILIDADE DE ARREMATÇÃO NO PRIMEIRO LEILÃO, OBSERVANDO-SE O PREÇO MÍNIMO DE 50% DO VALOR DA AVALIAÇÃO SOMENTE À VISTA OU PARCELADO PELO PREÇO MÍNIMO DO VALOR DA AVALIAÇÃO (CONSULTE).
 - NO SEGUNDO LEILÃO, OBSERVANDO O PREÇO MÍNIMO DE 50% DO VALOR DA AVALIAÇÃO, PODERÁ SER PARCELADO OU À VISTA (CONSULTE).

LEILÃO ON LINE

FORMAS DE PAGAMENTO: - PARCELAMENTO EM ATÉ 30 PARCELAS MENSIS, COM ENTRADA DE NO MÍNIMO 25% DO VALOR DA ARREMATÇÃO OU À VISTA. PARCELADO OU À VISTA - CONSULTE AS CONDIÇÕES DO PARCELAMENTO, ANTES DE CADA LEILÃO, ENTRANDO EM CONTATO COM O LEILOEIRO.

Observações:
 - As propostas para aquisição em prestações indicam o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, garantido por hipoteca do próprio bem imóvel e garantido por caução idônea quando se tratar de bem móvel.
 - A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. - A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação.

LOTE 1 - LOTE ÚNICO - APARTAMENTO 702, NO NONO PAVIMENTO SUPERIOR DO EDIFÍCIO CANADÁ, NA RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, 4731, ESQUINA COM A RUA ARICANDUVA, 4111, EM UMUARAMA

Apartamento 702, situado no nono pavimento superior do Edifício Canadá, localizado na Rua Ministro Oliveira Salazar, 4731, esquina com a Rua Aricanduva, 4111, nesta Cidade de Umuarama, possuindo área bruta de 59,97957 m², área de uso comum de 15,39837 m², área de uso exclusivo de 44,58120 m², área ideal do terreno de 7,196108 m², fração ideal do terreno de 1.468593%. Imóvel com matrícula nº 25.357, do 1º CRI de Umuarama.

Imóvel sem garagem. Observação: Venda Ad corpus. Ônus e recursos pendentes: penhora dos presentes autos. Autos: 8123-68.2019.8.16.0173 de CS.

Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 180.000,00 - PARCELADO - Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 90.000,00 - SOMENTE À VISTA

Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 90.000,00 - PARCELADO OU À VISTA

LEILÃO SOMENTE NA MODALIDADE ON LINE. CADASTRE-SE E HABILITE-SE AGORA E FAÇA O SEU LANCE NO SITE: WWW.LEILOEIROQUEIROZ.COM.BR OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: ANTES DE CONSTRUIR CONSULTE A PREFEITURA.

Obs. Qualquer Bem poderá ser retirado do Leilão a critério da Justiça. (Consulte)- Anúncio meramente ilustrativo. Qualquer divergência permanecem os dados dos Editais, afixados no respectivo Juízo. (Consulte) - Verifique a localização dos Imóveis, procurando a Prefeitura e o Cartório de Registro de Imóveis.

CHEVROLET

S10 DELUXE 2.8 02/02
 Dupla, diesel, cinza. R\$ 65.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

MOTOS

CB1000R 2014
 Preta, 18.000Km, 02 pneus novos, 18.000Km. Valor R\$ 50.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

IMPORTADOS

HILUX SRV 2013
 Branca, completa, 29.000 km. R\$ 155.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

DIVERSOS

MÁQUINAS DE GRÁFICA
 01 guilhotina S80, 01 multith 1250 bandeja, 01 catu510 com sistema de numeração, 01 serrilhadeira formato 4, Mesas e estoque suprimentos. Fone: (44) 9.9766-0544.

VOLKSWAGEN

GOL 1.0 20/21
 Prata, completo, 64.000Km. R\$ 59.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO N D CURVELO INSTALACOES, CNPJ: 21.108.834/0001-95. Comunica o extravio do Alvará nº 32677/2014 tornando o mesmo sem efeito com essa publicação.

MOTOS

BIZ 2021
 Vendido ou troco por moto, uma Honda BIZ ano e modelo

DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO Nossos PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS Nossos SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
 (44)3038-1155
 9-8454-7309 Oi
 9-9922-8383 TIM WhatsApp

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias



Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA
 Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansel, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades
 Salário inicial Y 1.350, a partir do 13º mês Y 1.400, a partir do 25º mês Y 1.450 e a partir do 37º mês Y 1.500,
 2 horas extras obrigatórias por dia/noite + 9 horas normais
 Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.

B) ALIMENTOS
 Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.
Providenciamos:
 Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá
 e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:
 (44) 3224-5403 | 99972-0149
 C/ Kurihara em Maringá
 e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS



CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
AMAROK V6 HIGH	18/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 214.900,00
AMAROK V6 EXTREME	19/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 249.900,00
BOLT PREMIER 100% ELETTRICO 20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, ELETTRICO		R\$ 259.900,00
CRUZE LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 99.900,00
CRUZE LTZ TURBO	22/22	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 147.900,00
CRUZE SPORT6 PREMIER	20/20	MARRON	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R\$ 129.900,00
ONIX 1.0MT LT	19/20	PRATA	COMPLETO	R\$ 72.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	18/19	VERMELHO	COMPLETO, AUT	R\$ 74.900,00
RANGER XLT	15/16	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 154.900,00
RENEGADE LIMITED	18/18	CINZA	COMPLETO, AUT	R\$ 94.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 224.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 239.900,00
T-CROSS 1.0 TSI COMFORTLINE	21/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 129.900,00
TRACKER 1.4T PREMIER	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R\$ 99.900,00
TRACKER 1.0T PREMIER	20/21	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 135.900,00
TRACKER 1.2T PREMIER	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R\$ 139.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

SERVIÇOS FINANCEIRO
 Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site www.uvel.com.br

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIOLÁVEL
 MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

PROTEGE VOCÊ, PROTEGE OS OUTROS.

VACINA SIM

UMA CAMPANHA PARA TODOS.

Ilustrado ilustradaFM

Ilustrado
 Todas as manhãs com a melhor informação.



Para anunciar
 44-3621-2500 - 44-3621-2502
 De Terça a Domingo
www.ilustrado.com.br

TEMOS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

***Operador de Caixa / Crediário**
 Exclusivo PCD (Pessoa com Deficiência) e reabilitados do INSS



Requisitos
 1 - Ser portador de deficiência
 2 - Ensino médio completo
 3 - Experiência em rotinas administrativas (diferencial)
 4 - Conhecimento intermediário de computação

Atividades
 1 - Auxiliar na confecção de relatórios, emissão de notas fiscais e processos de devolução
 2 - Realizar atendimento a clientes e colaboradores
 3 - Alimentar e sistema com notas de fornecedores
 4 - Realização de cadastros e rotinas administrativas

Remuneração
 1 - Piso do comércio
 2 - Vale transporte
 3 - Vale alimentação / Seguro de vida

Enviar currículos para:
rh@grupodestrosul.com.br
 ou 3056-2700



VASILHAMES VENEZA

PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729

BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
 BALDES 12, 15 E 20 LITROS
 CONTAINERS 1.000 LITROS
 BOMBONAS 200 LITROS
 TAMBOR DE FERRO



AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS

'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'

Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
 UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475



Publicações Legais

Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Alaine de Moura Lino Caloi – Agente Delegada Interina

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 29 de Agosto de 2022 – Lei Federal nº 9.514/97

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciária, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, Protocolo nº 47.347 a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: **FELIPE EDUARDO DOS SANTOS ALVES**, CPF. ***.428.179-**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 2.728,73, em 29/08/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441897432, firmado em Umuarama-PR, aos 02/08/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-5/M-12.699, objeto da matrícula nº 12.699, deste SRI. Nesta oportunidade, fica classificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu, **Alaine de Moura Lino Caloi**, Agente Delegada Interina, digitei e subscrevi.

Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Alaine de Moura Lino Caloi – Agente Delegada Interina

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 29 de Agosto de 2022 – Lei Federal nº 9.514/97

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciária, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, Protocolo nº 47.317 a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: **RENATO DA SILVA LOPES**, CPF. ***.962.569-**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 47.844,39, em 29/08/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441730578, firmado em Umuarama-PR, aos 12/12/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-2/NE-14.807, objeto da matrícula nº 14.807, deste SRI. Nesta oportunidade, fica classificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu, **Alaine de Moura Lino Caloi**, Agente Delegada Interina, digitei e subscrevi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 098/2022
Ementa: Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação, embaixo do disposto no artigo 6º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 19 da Lei Municipal 2.403/2021 e das Outras Providências.
HENRIQUE DOMÍNGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 19, da Lei Municipal 2.403/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por excesso de arrecadação, na fonte de recurso, no exercício financeiro de 2022, no montante de R\$ 301.540,00 (trezentos e um mil e quinhentos e quarenta reais), com a seguinte ordem classificatória:
05 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Ft Fc 0824412123013 Divisão de assistência social geral 200.000,00
1016 2215 4.90.52 Equipamentos e material permanente
10 SEC. DE AGRIC., PEC., MEO AMB. E REC. REN.
10.01 DIVISÃO DE AGRIC., PEC., M. AMB. E REC. RENOV
Ft Fc 2020612612062 Infra estrutura agrícola/pastoreio para produtores 101.540,00
1016 2216 4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos, excesso de arrecadação, apurado em transferências especiais, instrumentalizadas pelas emendas 284/0003 e 322/0000, não previstas em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º Fica aberto crédito suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º, da Lei Municipal 2.403/2021 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2.424/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 01 de setembro de 2022.
HENRIQUE DOMÍNGUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ: 72.540.529/0001-09
Av. Barão do Rio Branco, 88 - Fone: (44) 3663-1150 - Fone/Fax: (44) 3663-1965
E-mail: camaradouradina@douradina.pr.leg.br - CEP: 87485-000 - Douradina - Paraná

TERMO DE POSSE

Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra, os respectivos deveres de acatar e observar as regras estabelecidas pelo Código de Ética Profissional do Servidor Público Municipal, foi-lhe dada a posse no Cargo.

A empossada apresentou todos os documentos exigidos no Edital de convocação de nº 07/2022, publicado no Jornal Umarama Ilustrado em data de 02/09/2022.

ANDERSON JUNIOR TREVIZANOTO
Presidente

MAIARA VICENTIN PEREIRA
Empossada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.419/2022
SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso VIII conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 FUND MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE 100.000,00
3.3.90.39.00.00 892 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
FONTE 362 BLOCO CUSTEIO SAÚDE - EMENDAS INDIVIDUAIS FINALIDADE DEFINIDA (INCISO II ART 166-A EC 105/2019) 100.000,00
COD. RED. RECEITA DESCRICÃO VALOR FONTE
403 1.7.1.3.50.1.1.29.00.00.00.00 - CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - EMENDA COMISSÃO 100.000,00 362
TOTAL 100.000,00
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 01 dias do mês de Setembro de 2022.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2022
Contrato nº 219/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE SETEMBRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
CNPJ: 61.198.164/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE UM (UM) VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$2.011,80 (DOIS MIL E ONZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 219/2022
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE SETEMBRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANENSE LTDA.
CNPJ: 10.718.171/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UNIVERSIDADE, INSTITUIÇÃO OU FACULDADE DE ENSINO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS PARA OS CARGOS DE: ELETRICISTA, PEDREIRO, FARMACÊUTICO E AGENTE DE ENFERMIAIS.
VALOR TOTAL: R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2022
Contrato nº 219/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE SETEMBRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANENSE LTDA.
CNPJ: 10.718.171/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UNIVERSIDADE, INSTITUIÇÃO OU FACULDADE DE ENSINO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS PARA OS CARGOS DE: ELETRICISTA, PEDREIRO, FARMACÊUTICO E AGENTE DE ENFERMIAIS.
VALOR TOTAL: R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2022
Contrato nº 219/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE SETEMBRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANENSE LTDA.
CNPJ: 10.718.171/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UNIVERSIDADE, INSTITUIÇÃO OU FACULDADE DE ENSINO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS PARA OS CARGOS DE: ELETRICISTA, PEDREIRO, FARMACÊUTICO E AGENTE DE ENFERMIAIS.
VALOR TOTAL: R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 661/2022, de 31 de Agosto de 2022.

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 7.123,88 (sete mil cento e vinte e três reais e oitenta e oito centavos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 7.123,88 (sete mil cento e vinte e três reais e oitenta e oito centavos)

Suplementação:		
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO		
07.001 Divisão de Esporte		
07.001.27.812.0009.2.223. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
564 - 3.3.90.93.00.00 - 848 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.357,83	
565 - 3.3.90.93.00.00 - 848 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.766,05	
Total Suplementação:	7.123,88	

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64.

Supervil Financeiro nas Fontes(s):

3848 PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL - C R 873810/2018 - Exercícios Anteriores	4.357,83
Total:	4.357,83

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.1.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	2.766,05
Total:	2.766,05

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 31 de Agosto de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1706/2022, de 31 de Agosto de 2022.

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 7.123,88 (sete mil cento e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 661/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 7.123,88 (sete mil cento e vinte e três reais e oitenta e oito centavos)

Suplementação:		
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO		
07.001 Divisão de Esporte		
07.001.27.812.0009.2.223. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
564 - 3.3.90.93.00.00 - 848 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.357,83	
565 - 3.3.90.93.00.00 - 848 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.766,05	
Total Suplementação:	7.123,88	

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64.

Supervil Financeiro nas Fontes(s):

3848 PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL - C R 873810/2018 - Exercícios Anteriores	4.357,83
Total:	4.357,83

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.1.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	2.766,05
Total:	2.766,05

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 31 de Agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 389/2022
Data: 01.09.2022
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os nºs 756/2017, 1.084/2019, 366/2021 E 1.974/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:
NOME MATRÍCULA PERÍODO DATA DE INÍCIO/FINAL
Bruno Bazoni Gabardo 9.507.337-7 - SES/PIPR 2021/2022 05/09/2022 a 23/09/2022
Bruno Bazoni Gabardo 9.507.337-7 - SES/PIPR 2021/2022 05/09/2022 a 23/09/2022
Erica Mero da Costa Silva 3.857.090-0 - SES/PIPR 2020/2021 09/09/2022 a 18/10/2022
Fernando Cristiano Peter 13.998.893-0 - SES/PIMS 2020/2021 19/09/2022 a 18/10/2022
Maira Giselle dos Santos Bueno 7.561.946-3 - SES/PIPR 2019/2020 10/09/2022 a 24/09/2022
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 389/2022
Data: 01.09.2022
Ementa: concede elevação de referência de vencimento aos servidores públicos municipais, por conclusão de Curso de Graduação, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 26 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e considerando os memorandos on-line sob os nºs 2.188/2022 e 2.189/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento aos servidores públicos municipais, a título de incentivo pelo conclusão de Curso Superior, conforme segue:
Nome Cargo RG nº Da Referência Para a Referência a partir de
Diane Grazielle da Costa Guarda Municipal Feminino 9.807.618-2 - SES/PIPR 18 21 01/09/2022
SOMARIVANETE GUARÁ MUNICIPAL FEMININO 3.968.934-3 - SES/PIPR 32 35 01/09/2022
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 389/2022
Data: 01.09.2022
Ementa: concede elevação de referência de vencimento aos servidores públicos municipais, por conclusão de Curso de Graduação, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 26 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e considerando os memorandos on-line sob os nºs 2.188/2022 e 2.189/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento aos servidores públicos municipais, a título de incentivo pelo conclusão de Curso Superior, conforme segue:
Nome Cargo RG nº Da Referência Para a Referência a partir de
Diane Grazielle da Costa Guarda Municipal Feminino 9.807.618-2 - SES/PIPR 18 21 01/09/2022
SOMARIVANETE GUARÁ MUNICIPAL FEMININO 3.968.934-3 - SES/PIPR 32 35 01/09/2022
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 419/2022
Data: 01/09/2022
SUMULA: Anula processo licitatório.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e a Súmula 473 do STF;
Considerando que, conforme informado pelo Propeho, houve erro no cadastro o Processo Licitatório na Plataforma BLL. Considerando que a administração pública tem o dever de rever seus atos, por motivo de conveniência e oportunidade visando o atendimento da supremacia do interesse público, em consonância com o artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e a Súmula 473 do STF;
Considerando que a revogação do certame licitatório, situando-se no âmbito dos poderes administrativos, e é conduzida licita da Administração que não enseja qualquer indenização aos licitantes;
Considerando que a revogação da presente licitação antecede o julgamento do certame, perfeitamente pertinente e não enseja o contraditório, tendo em vista que na fase em que se encontra o procedimento licitatório, não há qualquer direito adquirido, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do certame, nos termos do posicionamento já pacificado pelo Superior Tribunal de Justiça como, a título exemplificativo, cita-se: STJ, ROMS nº 200602710804, Rel. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008);
RESOLVE:
Art. 1º Fica anulado o processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2022, por motivo de conveniência e oportunidade, visando o atendimento da supremacia do interesse público.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 01 dia do mês de setembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 284/2022, de 01 de Setembro de 2022.
SUMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRÍCULA PERÍODO DATA DE INÍCIO/FINAL
ALVACIR RIBEIRO REBELO 19229 2018/2019 05/09/2022 A 24/09/2022
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 01 de Setembro de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 285/2022, de 01 de Setembro de 2022.
SUMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRÍCULA PERÍODO DATA DE INÍCIO/FINAL
PAULO ROBERTO PEREIRA 18289 2020/2021 05/09/2022 A 14/09/2022
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 01 de Setembro de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 284/2022, de 01 de Setembro de 2022.
SUMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRÍCULA PERÍODO DATA DE INÍCIO/FINAL
ALVACIR RIBEIRO REBELO 19229 2018/2019 05/09/2022 A 24/09/2022
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 01 de Setembro de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 285/2022, de 01 de Setembro de 2022.
SUMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRÍCULA PERÍODO DATA DE INÍCIO/FINAL
PAULO ROBERTO PEREIRA 18289 2020/2021 05/09/2022 A 14/09/2022
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 01 de Setembro de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2022-Prefeitura Municipal de Icaraima
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Hermes Vissoto, 810, centro, inscrito no CGC/MF nº 76.247.337/0001-60, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Marcos Alex de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 e do CPF/MF nº 166.999.308-69, e
CONTRATADA: Cabral & Cabral Engenharas LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA MORTUÁRIA CONTEDO: ÁREA EXTERNA, MÓDULO DE VELÓRIO I E 2 HALL, QUARTO I E 2, ESPAÇO PARA ALIMENTAÇÃO, WC MASCULINO E FEMININO E LAVATÓRIO. SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA; MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS; FUNDAÇÕES; ESTRUTURAS; ALVENARIA, DIVISÓRIAS, Muros e Fechos; Cobertura; ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS; REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS, ARGAMASSAS; PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM PROJETO; PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO PROGRAMA TUDO CONFORME PROJETO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS E DEMAIS DOCUMENTOS REFERENTE AO CONVÊNIO 722/2022, PROTOCOLO 17.408.948-5, SAM 60.

VALOR: R\$ 446.106,54 (quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e seis reais e cinquenta e quatro centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL			
FONTE:	843 - CONV 722/2022 - SEDU - SAM 60 - SIT 33605 - CAPELA MORTUARIA	Despesa	Esfera	Fonte
Órgão:	06 SECRET. OBRAS, SER.V. PUB. E RODOVIARIO			
Un Orçamentária:	06.01 DIVISÃO DE OBRAS			
Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte
15.451.0005.1.108.000	INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	882	Investimento	843

CONTRAPARTIDA

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL			
FONTE:	1000 Recursos Ordinários (Livres)	Despesa	Esfera	Fonte
Órgão:	06 SECRET. OBRAS, SER.V. PUB. E RODOVIARIO			
Un Orçamentária:	06.01 DIVISÃO DE OBRAS			
Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte
15.451.0005.1.108.000	INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	119	Investimento	1000

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL			
FONTE:	1000 Recursos Ordinários (Livres)	Despesa	Esfera	Fonte
Órgão:	06 SECRET. OBRAS, SER.V. PUB. E RODOVIARIO			
Un Orçamentária:	06.02 DIVISÃO DE OBRAS			
Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte
15.452.0005.1.108.000	INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS			</

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: LÍTERA, Nº, DESCRIÇÃO, VALOR, and other details for the Prefeitura Municipal de Mariluz. Includes items like 'Prestar serviços de limpeza' and 'Manutenção de equipamentos'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 269/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR.

TERMO DE CESSAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO.
TERMO DE CESSAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ICARAIMA, E DE OUTRO LADO O CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ - CORIPA.

Table with columns: LÍTERA, Nº, DESCRIÇÃO, VALOR, and other details for the Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. Includes items like 'Prestar serviços de limpeza' and 'Manutenção de equipamentos'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 268/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR.

TERMO DE CESSAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO.
TERMO DE CESSAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ICARAIMA, E DE OUTRO LADO O CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ - CORIPA.

MARLUZ, 31 DE AGOSTO DE 2022
IZABEL CRISTINA ALVES
CPF: 818.796.000-90
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 267/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR.

Partes: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA - CNPJ nº. 00.678.603/0001-47 e J NEWTON COSTA REPARAÇÕES - CNPJ: 82.601.329/0002-53.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S.
CNPJ: 06.684.012/0006-70

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Divisão de Licitações e Contratos
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
DECRETO Nº046/2022
NOMEIA os membros da Comissão Permanente de Acompanhamento do Processo de Escolha de Diretores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

RESOLUÇÃO Nº 085/2022
Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

CONVOCAÇÃO
Considerando a decisão retida, ficam Vossas Senhorias CONVOCADAS, para abertura dos envelopes nº 02 referente a Tomada de Preços nº 06/2022, no dia 05/09/2022, às 09h, para dar prosseguimento ao presente processo licitatório.

CONTRATO Nº046/2022
NOMEIA os membros da Comissão Permanente de Acompanhamento do Processo de Escolha de Diretores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS - 12 REGIONAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando o contido no Art. 5º, do Ato de Consócio nº 004/2021 (orçamento):
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro deste Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA, Crédito Adicional Suplementar de valor de R\$ 621.428,37 (seiscentos e vinte um mil quatrocentos e vinte e oito mil e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CONVOCAÇÃO
Comunique-se os interessados com a devida publicidade no Portal Transparência e envio por endereços eletrônicos.

Art. 1º. Instituir Comissão Central do Processo de Escolha dos Diretores Escolares, para a vigência de 04 (quatro) anos, os membros do comitê de Acompanhamento do Processo de Escolha de Diretores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Perobal, constituída pelos seguintes membros representantes:

Table with columns: Item, Description, and Value. Total value: R\$ 621.428,37.

CONVOCAÇÃO
Considerando a decisão retida, ficam Vossas Senhorias CONVOCADAS, para abertura dos envelopes nº 02 referente a Tomada de Preços nº 06/2022, no dia 05/09/2022, às 09h, para dar prosseguimento ao presente processo licitatório.

Art. 1º. Instituir Comissão Central do Processo de Escolha dos Diretores Escolares, para a vigência de 04 (quatro) anos, os membros do comitê de Acompanhamento do Processo de Escolha de Diretores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Perobal, constituída pelos seguintes membros representantes:

Art. 2º. Como recurso, para a abertura do Crédito, será utilizado o excesso de arrecadação da fonte 1000 - Recursos de Contratos de Roteio - Pessoal e Encargos (conforme cálculo Anexo I), considerando a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, inciso II, § 3. da Lei n. 4320/64.

CONVOCAÇÃO
Considerando a decisão retida, ficam Vossas Senhorias CONVOCADAS, para abertura dos envelopes nº 02 referente a Tomada de Preços nº 06/2022, no dia 05/09/2022, às 09h, para dar prosseguimento ao presente processo licitatório.

Art. 1º. Instituir Comissão Central do Processo de Escolha dos Diretores Escolares, para a vigência de 04 (quatro) anos, os membros do comitê de Acompanhamento do Processo de Escolha de Diretores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Perobal, constituída pelos seguintes membros representantes:

Assinado de forma digital por
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
CPF: 679.236.592-00
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
DECRETO Nº047/2022
Declara a nulidade do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº.030/2022.

Art. 1º. Instituir Comissão Central do Processo de Escolha dos Diretores Escolares, para a vigência de 04 (quatro) anos, os membros do comitê de Acompanhamento do Processo de Escolha de Diretores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Perobal, constituída pelos seguintes membros representantes:

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (41) 3677-1229

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
DECRETO Nº047/2022
Declara a nulidade do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº.030/2022.

Art. 1º. Instituir Comissão Central do Processo de Escolha dos Diretores Escolares, para a vigência de 04 (quatro) anos, os membros do comitê de Acompanhamento do Processo de Escolha de Diretores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Perobal, constituída pelos seguintes membros representantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 20/2022
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
DECRETO Nº047/2022
Declara a nulidade do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº.030/2022.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (41) 3677-1229

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 20/2022
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve:

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (41) 3677-1229

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 06.699.023/0001-70

AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 886 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2728
www.cisaameros.com.br

RESOLUÇÃO Nº 087/2022

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS – 12º R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Fatima Cristina Martins Rodrigues
Matrícula: 11201
Cargo: Chefe da Divisão do CAPS
Lotação: Divisão do CAPS
Data da Saída: 02/09/2022
Data do Retorno: 02/09/2022
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 55,30
Valor Total: 55,30
Município de Destino: Douradina
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Divulgação do 1º concurso cultural de redação do CAPS-AD.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 01 de setembro 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE
DE
LIMA:67972365920

Assinado de forma digital por CLAUDIO SIDINEY DE LIMA:67972365920
Data: 2022.09.01 16:44:48 -03'00'

Cláudio Sidney de Lima
Presidente do Cisa Amérios



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 06.699.023/0001-70

AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 886 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2728
www.cisaameros.com.br

RESOLUÇÃO Nº 089/2022

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS – 12º R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Andressa Regina Silamã
Matrícula: 104086
Cargo: Técnico em Enfermagem
Lotação: Divisão do CAPS
Data da Saída: 02/09/2022
Data do Retorno: 02/09/2022
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 55,30
Valor Total: 55,30
Município de Destino: Douradina
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Divulgação do 1º concurso cultural de redação do CAPS-AD.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 01 de setembro 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE
DE
LIMA:67972365920

Assinado de forma digital por CLAUDIO SIDINEY DE LIMA:67972365920
Data: 2022.09.01 16:46:06 -03'00'

Cláudio Sidney de Lima
Presidente do Cisa Amérios



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 297/2022

Nomeia a Empregada
CAMILA SABRINA ZANONI BARBOSA ALVES

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. CAMILA SABRINA ZANONI BARBOSA ALVES, portador da Cédula de Identidade RG. nº 12.794.687-6 SESP PR, aprovada através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2020, para ocupar cargo de provimento efetivo de **CONDUTORA DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada deste serviço de urgências, na cidade de Terra Rica (14ª Regional de Saúde, sediada em Paranavai), a contar o efetivo exercício de 05 de Setembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 01 de Setembro de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE PR

PORTARIA Nº 300/2022

Nomeação do funcionário
LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 47.827.265-0 SSP SP, classificado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2022, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na cidade de Nova Londrina pertencente a 14ª Regional de Saúde, sediada no município de Paranavai – PR, a contar o efetivo exercício a partir de 05 de Setembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 01 de Setembro de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE PR

PORTARIA Nº 295/2022

Nomeação do funcionário
JEFFERSON NASCIMENTO DOS SANTOS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. JEFFERSON NASCIMENTO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 12.524.740-7 SESP PR, classificado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 003/2021, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na área de abrangência da 11ª Regional de Saúde, sediada no município de Campo Mourão – PR, a contar o efetivo exercício a partir de 05 de Setembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 01 de Setembro de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE PR

PORTARIA Nº 296/2022

Nomeação do funcionário
SALVADOR HIGINO DA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. SALVADOR HIGINO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.653.875-5 SESP PR, classificado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2022, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na área de abrangência da 14ª Regional de Saúde, sediada no município de Paranavai – PR, a contar o efetivo exercício a partir de 05 de Setembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 01 de Setembro de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 06.699.023/0001-70

AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 886 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2728
www.cisaameros.com.br

RESOLUÇÃO Nº 088/2022

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS – 12º R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Maria Rodrigues Ramos
Matrícula: 12791
Cargo: Psicólogo
Lotação: Divisão do CAPS
Data da Saída: 02/09/2022
Data do Retorno: 02/09/2022
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 55,30
Valor Total: 55,30
Município de Destino: Douradina
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Divulgação do 1º concurso cultural de redação do CAPS-AD.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 01 de setembro 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE
DE
LIMA:67972365920

Assinado de forma digital por CLAUDIO SIDINEY DE LIMA:67972365920
Data: 2022.09.01 16:44:25 -03'00'

Cláudio Sidney de Lima
Presidente do Cisa Amérios



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Departamento de Administração
Divisão de Licitação e Compras
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (00x44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

DECRETO Nº 123/2022

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, usando a competência que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o processo de contratação de profissionais da saúde realizada por meio de Chamamento Público nº 03/2022 que tem por objeto: **"credenciamento de dentista e psicólogo para realização dos atendimentos individuais da atenção primária da saúde e serviços odontológicos"**;

CONSIDERANDO, o compromisso do Ente Público de executar fielmente em conformidade com os princípios da supremacia do interesse público e da indisponibilidade do interesse público;

CONSIDERANDO, a APONTAMENTO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO (APA) Nº 24478, expedida pelo COLENO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ, que apontou algumas irregularidades no processo de contratação de profissionais da saúde, realizada por meio de Chamamento Público nº 03/2022, que poderiam vislumbrar nulidade insanável, bem como a instauração de tomada de contas extraordinária, com possível responsabilização dos agentes públicos;

CONSIDERANDO, que a Procuradoria Geral Jurídica do Município opinou favoravelmente pela anulação do Chamamento Público, face às irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Paraná;

CONSIDERANDO, os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO, que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos administrativos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório.

RESOLVE:

Art. 1º. ANULAR o processo de Chamamento Público nº 03/2022, com fundamento no art. 49 da Lei n. 8.666/93.

Art. 2º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Tapejara, 01 de setembro de 2022.



RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 06.699.023/0001-70

AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 886 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2728
www.cisaameros.com.br

RESOLUÇÃO Nº 086/2022

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS – 12º R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Joseany Cazelotto Camozzato
Matrícula: 104090
Cargo: Enfermeira
Lotação: Divisão do CAPS
Data da Saída: 02/09/2022
Data do Retorno: 02/09/2022
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 55,30
Valor Total: 55,30
Município de Destino: Douradina
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Divulgação do 1º concurso cultural de redação do CAPS-AD.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 01 de setembro 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE
DE
LIMA:67972365920

Assinado de forma digital por CLAUDIO SIDINEY DE LIMA:67972365920
Data: 2022.09.01 16:42:50 -03'00'

Cláudio Sidney de Lima
Presidente do Cisa Amérios

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 419/2022
Concede Férias ao servidor ADRIANO PRETO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ADRIANO PRETO, matrícula nº 2409-0, ocupando o cargo de Médico, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021) a partir de 21/11/2022 a 05/12/2022 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 01 de setembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 420/2022
Concede Licença Prêmio a servidora ANA PAULA GARCIA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ANA PAULA GARCIA, matrícula nº 1598-9, ocupando o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo (2004/2009) a partir de 31 de agosto de 2022 a 28 de novembro de 2022 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 01 de setembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 298/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos funcionários abaixo relacionados, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para vigor a partir de 05.09.2022.

ORD	NOME	RG
I	ANA MARCIA COLPO	13.806.954-0 SESP PR
II	CAMILA SABRINA ZANONI BARBOSA ALVES	12.794.687-6 SESP PR
III	JEFFERSON NASCIMENTO DOS SANTOS	12.524.740-7 SESP PR
IV	LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	47.827.265-0 SSP SP
V	SALVADOR HIGINO DA SILVA	5.653.875-5 SESP PR
VI	VAGNER DE OLIVEIRA BUSCH	5.695.633-6 SESP PR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 01 de Setembro de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 CNPJ 76.381.854/0001-27
 Rua João Ormeiro de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
 Telefone: (44)3678-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 242/2022

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$19.051,79 (dezenove mil, cinquenta e um reais e setenta e nove centavos)**, destinado a restituição de sobras de recursos não aplicados referentes ao Convênio 1070179-96/2020, referente a Revitalização da Praça Alberto Capelari.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º inciso I da Lei nº 65/2021 de 20/12/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) - **Publicada em 31/12/2021.**

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$19.051,79 (dezenove mil, cinquenta e um reais e setenta e nove centavos)**, destinado a restituição de sobras de recursos não aplicados referentes ao Convênio 1070179-96/2020, referente a Revitalização da Praça Alberto Capelari, na seguinte dotação orçamentária:

14.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.01 - RECURSOS S/SUPERVISÃO DA SECR DA FAZENDA	
28.846.0003.0001- Restituição de Saldos de Convênios	

Fonte 901 – Convênio 1070179-96/2020 – Revitalização Praça Alberto Capelari – excesso de arrecadação

4.4.90.93.00- Indenizações e restituições	19.051,79
---	-----------

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$19.051,79

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:

- a) O produto do Excesso de Arrecadação proveniente de aplicações de recursos no mercado financeiro da fonte 901 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC).

Fonte - 901	Convênio 1070179-96/2020 – Revitalização Praça Alberto Capelari – excesso de arrecadação	19.051,79
-------------	--	-----------

TOTAL..... R\$19.051,79

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
 PARANÁ
 CNPJ 76.247.329/0001-13
 Rua: 24 de Abril, nº 600/395/2022
 Data: 28/04/2022

DECRETO Nº 000019/2022

SÚMULA: DEPÓSITO SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.051,79 (dezenove mil, cinquenta e um reais e setenta e nove centavos) destinado a restituição de sobras de recursos não aplicados referentes ao Convênio 1070179-96/2020, referente a Revitalização da Praça Alberto Capelari, na seguinte dotação orçamentária:

Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições	19.051,79
TOTAL		R\$19.051,79

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FAÇO MUNICIPAL, 29 de abril de 2022.

TAKETOSHI SAKURADA
 Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 201/2022
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;

EXONERAR

Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 30 de agosto de 2022, nos termos do artigo 35, da Lei nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a cidadã **MARIA APARECIDA DA SILVA ROSA**, portadora do CPF nº 481.582.679-04, ocupante do cargo temporário de PROFESSOR - EDUCADOR INFANTIL - PSS, contratada através do Processo Seletivo Simplificado - PSS/2022, pelo Regime Jurídico Estatutário Administrativo. A partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com seus efeitos, a partir do dia 01 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE

CUMPRAR-SE

Tuneiras do Oeste, 01 de setembro de 2022.

TAKETOSHI SAKURADA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 202/2022

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, especialmente o disposto no Artigo nº 98 da Lei 060/2010 de 27/10/2010, resolve:

CONCEDER

Art. 1º Ao servidor **ALEX JUNIOR RODRIGUES DA SILVA**, portador do CPF nº 100.404.859-94, ocupante do cargo efetivo de CONDUCTOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR, Licença no período de 01/09/2022 a 01/09/2025, conforme requerimento datado em 16 de agosto de 2022, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRAR-SE

Tuneiras do Oeste - PR, 01 de setembro de 2022.

TAKETOSHI SAKURADA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 203/2022

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

PRORROGAR

A servidora **LUCIANE FERNANDES BARBOSA**, portadora do CPF nº 024.212.649-95, servidora pública temporária, admitida em 02/03/2022 através do PSS/2022, em função de ausência justificada, para exercer o cargo de atendente médico pericial, no período de 01/09/2022 a 11/09/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir do período supracitado.

PUBLIQUE-SE

CUMPRAR-SE

Tuneiras do Oeste - PR, 01 de setembro de 2022.

TAKETOSHI SAKURADA
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 45/2022

Nomeia servidor para cargo em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008, e, CONSIDERANDO o contido no art. 11, da Resolução nº 01/2008, de 04 de julho de 2008, alterada pela Resolução nº 05/2013, de 10 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO solicitação subscrita pelo Vereador **ANTONIO ANGELO COLOMBO**,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **LUIZ ALBERTO HAIDUK**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.601.581-9/SPP-PR, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, símbolo CC-01, lotado no Gabinete do Vereador Antonio Angelo Colombo, a partir do dia 01 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 01 de setembro de 2022.

Fernando Galimassi
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 Estado do Paraná
 AVISO DE PREGÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 839 DE 07/07/2022
 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 1.500 (mil e quinhentas) horas/máquina, para execução de serviços de limpeza de bueros, caixas de ligação, poços de visita e desobstrução de rede de galeria de águas pluviais, com equipamento mecânico, no Município de Umuarama.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:30 horas do dia 26/09/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 às 14:30 horas do dia 26/09/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 horas do dia 26/09/2022.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8966/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bl.org.br)

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA DO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 128.

UMUARAMA, 29 DE AGOSTO DE 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária de Administração

GLEISON ALVES DE ANDRADE
 Secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 Estado do Paraná
 N O T I F I C A Ç Ã O Nº 119/2022

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, referentes aos Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
31/08/2022	FUNDEB	R\$ 408.808,49

PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de setembro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 4110/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor **GILBERTO AP GALORO PICOLOTTO**, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 911.090.789-00 e Carteira de Identidade RG sob nº 510.483-5 SPP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4111/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor **VALDOMIRO DA CRUZ**, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 276.118.099-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 1.644.184-8 SPP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4112/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor **DEUNIZIO KEIJI HARA**, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 457.643.799-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 3.055.459-0 SESP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4113/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor **DELAUDE ANTONIO BIFFI**, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 388.972.299-72 e Carteira de Identidade RG sob nº 2.199.499 SPP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4114/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor **LUJIZ CARLOS PEREIRA**, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 561.348.439-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 4.103.716-4 SPP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4115/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor **IVALDO SOUZA SILVA**, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 965.422.689-87 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.104.994-2 SPP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4116/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor **JOSE DA COSTA OLIVEIRA**, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 288.140.102-34 e Carteira de Identidade RG sob nº 14.303.219-1 SESP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4117/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor **RENATO FERREIRA DA MOTA**, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 040.590.439-82 e Carteira de Identidade RG sob nº 8.837.482-2 SPP-PR, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4118/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor **EDEVALDO APARECIDO MORO**, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 760.153.009-49 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.206.324-5 SPP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4119/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a portaria nº. 3701/2021, que designou a Sra. **MIRIAN DOS SANTOS RIBEIRO OLIVEIRA**, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.401.756-6 e cadastro de pessoa física CPF nº. 049.424.599-90, para exercer a função de Responsável pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 (primeiro) de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAR-SE

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 198/2022

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no artigo 657 da Lei nº 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve, em CONCEDER em conformidade com o Artigo 057 da Lei nº 060/2010 de 27/10/2010, das férias regulamentares, aos servidores (a) abaixo discriminados, ocupantes de cargos do quadro de servidores deste município.

Nº	NOME	CARGO	PERÍODO DE FERIAS
001	ALEX JUNIOR RODRIGUES DA SILVA	CONDUCTOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR	20/02/2022 a 16/08/2022
002	DANIELA MARIANO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/08/2022 a 20/09/2022
003	ERICA BATISTA DOS SANTOS	ENFERMEIRO II	20/02/2021 a 13/09/2022
004	ESTER DE LIMA DE FARIAS	AGENTE DE ENDEMIAS	20/02/2022 a 30/09/2022
005	ELGIBERTO DA SILVA VICENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/09/2019 a 08/09/2022
006	FABIANA RODRIGUES DA SILVA	RECEPCIONISTA	20/02/2021 a 22/08/2022
007	FABIO DA SILVA	CHEFE DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	20/02/2022 a 09/09/2022
008	FLAVIANO DE SOUZA FANHANI	CONDUCTOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR	21/07/2018 a 24/08/2022
009	JOSE INACIO DA COSTA	CONDUCTOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR	20/02/2021 a 05/09/2022
010	JULIANA ALVES MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/09/2020 a 09/09/2022
012	MARIA APARECIDA DOS SANTOS BASSETO	ESCRITURÁRIO DE TRIBUTAÇÃO	20/02/2021 a 13/09/2022
013	MARILIA PEREIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/02/2021 a 02/09/2022
014	SANDER MACHADO DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCACAO	21/09/2020 a 08/09/2022
015	SOLANE APARECIDA DA SILVA BRAZIL	RECEPCIONISTA	20/18/2019 a 27/09/2022
016	TATIANA MIRANDA RODRIGUES	ENFERMEIRO II	08/09/2022 a 08/09/2022
017	VERA LUCIA LORENZI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/02/2021 a 06/09/2022
018	WANDERLEY MOREIRA DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS	20/02/2021 a 30/09/2022
019	WASHINGTON LUIZ MEIRELES DOS SANTOS	LIXEIRO	20/02/2021 a 03/09/2022

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRAR-SE

Tuneiras do Oeste - PR, 31 de agosto de 2022.

TAKETOSHI SAKURADA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 133/2022

Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 34/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 34/2022, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando a aquisição de tanque resfriador de leite, trator agrícola, aparelho de ultrassom, botijão criogênico, carreta basculante, pulverizador agrícola e veículo utilitário para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente – Convênio nº 074/2022 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, a favor das seguintes empresas:

Raça social	CNPJ	Valor homologado
ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939	32.816.440/0001-08	R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)
EQUÁGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	77.3105.890/010-40	R\$ 205.300,00 (duzentos e cinco mil e trezentos reais)
FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	36.416.243/0001-52	R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco e quinhentos reais)
REFRIGERADORES DE LEITE GELA BRASIL LDA	07.347.114/0001-51	R\$ 33.735,00 (trinta e três mil setecentos e trinta e cinco reais)
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES- EIRELI - EPP	17.542.364/0001-04	R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
TOTAL GERAL		R\$ 335.435,00 (trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais)

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xambre/PR, 31 (trinta e um) de agosto de 2022.

DECIO JARDIM
 Prefeito Municipal de Xambre

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
 Estado do Paraná
 TERMO ADITIVO 04 REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2022 FIRMADO EM 02/05/2022, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRE, E COMO CONTRATADO O MUNICÍPIO DE XAMBRE – HIDALGO & HIDALGO LTDA.

Pregão nº07/2022.

Pelo presente Termo Aditivo, o Município de Xambre, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xambre - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa HIDALGO & HIDALGO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 090.082.866/0001-99, com sede à Avenida Alberto Bvington Junior, 431 centro, na cidade de Xambre - PR, CEP 87555-000, doravante denominada VENDEDORA, neste ato representada pela Sra. Rosemaria Ruiz Hidalgo, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 4.676.002-6 SPP/PR, e inscrita no CPF sob nº 744.825.139-20, resolvem, de comum acordo, aditar a Ata de Registro de Preços nº 15,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 ao Contrato 275/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de setembro de 2023.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato, passando de R\$ 65.240,21 (sessenta e cinco mil duzentos e quarenta reais e vinte e um centavos), para R\$ 71.677,45 (setenta e um mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme o Índice IPCA do período (9,866990), perfazendo o valor deste termo em R\$ 860.129,40 (oitocentos e sessenta mil cento e vinte e nove reais e quarenta centavos). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 1.502.852,52 (um milhão quinhentos e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 2.363.011,92 (dois milhões trezentos e sessenta e três mil onze reais e noventa e dois centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
07.001.04.129.0002.017 – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 147 – F: 510
07.001.04.129.0002.017 – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 1617 – F: 300510
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/08/2022

Termo Aditivo 001 ao Contrato 286/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: LUIZ ANTONIO ARRUDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 23 de março de 2023.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/08/2022
Termo Aditivo 004 ao Contrato 127/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 23 de dezembro de 2022.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/08/2022
Termo Aditivo 002 ao Contrato 095/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: LABS&S SERVIÇOS AMBIENTAIS LAB. TEC. LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 7.997,50 (sete mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor deste termo, conforme anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 31.980,00 (trinta e um mil e novecentos e noventa reais), para R\$ 39.987,50 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
01.001.18.541.0011.2.299 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1381 – F: 301000
25.001.18.541.0011.2.299 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1380 – F: 511
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/08/2022
Termo Aditivo 001 ao Contrato 255/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: LUIZ ANTONIO ARRUDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 20 de agosto de 2023.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 21/07/2022
Umuarama, 01 de setembro de 2022
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONVOCAÇÃO
Mária de Lourdes da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.426.243-4 – SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Maringá n.º 284, no município de Tunesiras do Oeste/PR., candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 009 de 08 de julho de 2022, para a função de Professor do Ensino Fundamental e Educação Infantil (20 horas), tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo com o Edital n.º 019 de 25 de agosto de 2022 e publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 26 de agosto de 2022, mas respectivamente, vem a presença de Vossa Excelência, DESISTIR da vaga ora oferecida no referido emprego, em caráter definitivo e irrevogável.
Ciente do teor da desistência firmo a presente para surtir os jurídicos e legais efeitos.
Tapejara-PR, em 01 de setembro de 2022.
MÁRIA DE LOURDES DA SILVA

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 293/2022

Nomeação da funcionária
ANA MARCIA COLPOO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. ANA MARCIA COLPOO, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 13.806.954-0 SESP PR, classificada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2022, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **ENFERMEIRA INTERVENCIÓNISTA – com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada do Município de Cianorte, da 13ª Regional de Saúde do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 05 de Setembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 01 de Setembro de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 294/2022

Nomeação do funcionário
VAGNER DE OLIVEIRA BUSCH

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **VAGNER DE OLIVEIRA BUSCH**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.695.633-6 SESP PR, classificado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 003/2021, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na área de abrangência da 13ª Regional de Saúde, sediada no município de Cianorte – PR, a contar o efetivo exercício a partir de 05 de Setembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 01 de Setembro de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2022
O Município de Tapejara, Estado do Paraná, através da Divisão de Licitação e Compras, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando no dia 21 de setembro de 2022, às 08h30min, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objetivo a Ampliação de uma Secretaria em Alvenaria, para atender as necessidades da Escola Municipal Tancredi de Almeida Neves, conforme Planilha Orçamentária em Anexo. Outrossim, comunica as empresas que manifestarem interesse até 24h00min antes do horário estabelecido para apresentação das propostas, poderão participar da presente licitação. Comunica ainda que o Edital completo está disponível aos interessados junto à Divisão de Licitação e Compras, na Prefeitura Municipal de Tapejara, sito a Avenida Presidente Tancredi de Almeida Neves, 442, das 07h30min às 11h30min, e das 13h00min às 17h00min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (044) 3677-1222/3677-1461 (Engenharia) ou pelo site: <http://www.tapejara.pr.gov.br>. Tapejara/PR, 01 de setembro de 2022. Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 4109/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor AVERALDO ALEXANDRE DE ALMEIDA, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 022.701.139-26 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.105.651-5 SSP-PR, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de agosto de 2022.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal



DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE AGOSTO DE 2022	Nº DA DIÁRIA	DATA	Nº DO EMPENHO	VALOR DA DIÁRIA	DESTINO	Nº DA MATRÍCULA DO SERVIDOR
03/2022	04/08/2022	2812/2022	R\$ 40,00	Umuarama - PR	11	
05/2022	10/08/2022	282/2022	R\$ 80,00	Altônia - PR	11	
06/2022	10/08/2022	289/2022	R\$ 80,00	Altônia - PR	24	
07/2022	10/08/2022	293/2022	R\$ 40,00	Altônia - PR	988	
08/2022	09/08/2022	293/2022	R\$ 80,00	Altônia - PR	11	
09/2022	15/08/2022	294/2022	R\$ 500,00	Foz do Iguaçu - PR	11	
04/2022	30/09/2022	311/2022	R\$ 150,00	Cruzeiro do Oeste - PR	11	

Assessora Administrativa

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 203/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: C.H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA - ME, inscrita no CNPJ nº 35.247.597/0001-58, com sede à OLINDA, nº 2047, CENTRO - 87505-080 na cidade de UMUARAMA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. JANETE IZIDORO CASTANHARO FRANCHINI, portador(a) do RG. nº SSP/PR., e do CPF/MF nº 045.786.109-69, residente e domiciliado à Rua Pioneiro Antonio de Paula Freitas, nº 471, Jardim Império do Sol, Maringa, cep 87.083-550, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 58/2022, Processo nº 155, data da homologação da licitação 30/08/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO

Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE, DIVERSAS E HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO

Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$-124.132,73-(cento e vinte e quatro mil cento e trinta e dois reais e setenta e três centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (doze)) meses, tendo início em 01/09/2023 e término previsto para 01/09/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 01 de setembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 204/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.354.779/0001-20, com sede à AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº ZONA I - 87201-170 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MICHELE CRISTIANE TORRES, portador(a) do RG. nº 82232958 SSP/PR., e do CPF/MF nº 030.199.379-30, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena nº 3587, Bairro: Zona V CEP: 87.504-120, Umuarama, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 58/2022, Processo nº 155, data da homologação da licitação 30/08/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO

Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE, DIVERSAS E HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO

Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$-273.271,69-(duzentos e setenta e três mil duzentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (doze)) meses, tendo início em 01/09/2023 e término previsto para 01/09/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 01 de setembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 205/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: A SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.852.122/0001-41, com sede à AV 7 DE SETEMBRO, nº 422, CENTRO - 87550-000 na cidade de ALTONIA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ALCEONE DOS SANTOS, portador(a) do RG. nº SSP/PR., e do CPF/MF nº 787.145.759-49, residente e domiciliado à Rua Augusto Ianegitz, 95, centro, Altonia, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 58/2022, Processo nº 155, data da homologação da licitação 30/08/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO

Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE, DIVERSAS E HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO

Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$-65.499,85-(sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (doze)) meses, tendo início em 01/09/2022 e término previsto para 01/09/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 01 de setembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 206/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.479.558/0001-13, com sede à PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº 4465, ZONA I - 87501-170 na cidade de UMUARAMA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANDERSON TORRES DOS SANTOS, portador(a) do RG. nº 63760803 SSP/PR., e do CPF/MF nº 885.410.539-20, residente e domiciliado à Avenida Curitiba, nº 403, Lovat, Umuarama, Parana, Cep 87.520-000, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 58/2022, Processo nº 155, data da homologação da licitação 30/08/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO

Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE, DIVERSAS E HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO

Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$-19.935,80-(dezenove mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (doze)) meses, tendo início em 01/09/2022 e término previsto para 01/09/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 01 de setembro de 2022.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 54/2022
Homologação Julgamento pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 146/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais; § 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 040/2022 de 25 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 54/2022, que tem por objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERTOS DE MAQUINAS E TRATORES PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
UMUCAMPO COMERC. DE PEÇAS P/TRATE E VEIC.RODOV.LTDA
V.J.M. COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA
A.PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS – ME
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 01/09/2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Nº 172/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de Agosto de 2022
CONTRATADA: COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 43.219.256/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de roçada densa de gramíneas e outras vegetações, com despragueamento manual, limpeza de canaletas, capina de meio fio, e varrição em ruas e avenidas do município e distritos, com a devida destinação final dos resíduos em local determinado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para atender a solicitação da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Rodoviários, tudo conforme termo de referência e demais anexos do edital.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 813.372,50 (oitocentos e treze mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 416/2022
Nomeia VALDECIR APARECIDO GUARINO, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Limpeza Escolar (CEMEI – Recanto Feliz) e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3056, de 29 de abril de 2022(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:

Art. 1º Nomear VALDECIR APARECIDO GUARINO, portador da Cédula de Identidade nº 4.298.596-1-SESP-PR, inscrito com o CPF nº 545.702.809-78, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Limpeza Escolar (CEMEI – Recanto Feliz), CC-, a partir de 01 de setembro de 2022 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 01 de setembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 417/2022
Concede AUXÍLIO DOENÇA a servidora JULENIR BARBOSA DOS SANTOS, e da outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o previsto nos Artigos 291 a 294, da Lei Complementar nº 02/2010 e suas alterações.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora JULENIR BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 2035-4, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal Saúde, AUXÍLIO DOENÇA, a partir de 27 de julho de 2022 a 24 de setembro de 2022 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola-Paraná, 01 de setembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 418/2022
Concede AUXÍLIO DOENÇA a servidora SORAIA FERRARIN FERRARI MANGINI, e da outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o previsto nos Artigos 291 a 294, da Lei Complementar nº 02/2010 e suas alterações.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora SORAIA FERRARIN FERRARI MANGINI, matrícula nº 2382-5, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal Saúde, AUXÍLIO DOENÇA, a partir de 07 de julho de 2022 a 03 de novembro de 2022 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola-Paraná, 01 de setembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1362/2022
SÚMULA-ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambre – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2359 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022).
DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR
175 06 001 15.451.1303.2015 504 Manut. Rede Rod e Manut Est 3.3.90.30 15.000,00
220 08 001 10.301.1500.2021 303 Manut. Ativ Fdo Mun. Saúde 3.3.90.36 125.000,00
328 10 001 12.361.1400.2026 103 Manut. Ativ. do Ensino Fund 3.3.90.39 70.000,00
329 10 001 12.361.1400.2026 104 Manut. Ativ. do Ensino Fund 3.3.90.39 30.000,00
TOTAL 240.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.
XAMBRE, Pr., 30 de Agosto de 2022
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 166/2022
Nomeia Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR: O Sr. ALEX MARTINS DO NASCIMENTO, portador (a) da Cédula de Identidade - RG sob nº. 10.605074-0 e inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 008.492.559-02, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo ENFERMEIRO – 40 HRS, face sua aprovação em concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto nº 086/2019.

Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Xambre, 31 de agosto de 2022
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 16

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1 - PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;

1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

2 - OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços nas Unidades de Saúde do Município de Umuarama para atender aos usuários , em todos os ciclos de vida, do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama, os serviços serão prestados de acordo com o descritivo em anexo.

Obs: os valores para a contratação foram estipulados com base na média do mercado do Município de Umuarama.

3 - REGÊNCIA LEGAL

O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislações pertinentes, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

4 - PRAZOS

4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento, do dia 13 de dezembro de 2021 até 13 de dezembro 2022, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado;

4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie;

4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.

5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:

- Contrato Social e suas alterações;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguradora Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguradora Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguradora Social (INSS-CND) desde que dentro do prazo de validade;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade;
- Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- Inscrição do profissional no Conselho Regional;
- Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional;
- Declaração de que existe qualquer fato impeditivo à seu credenciamento com Poder Público, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com Município de Umuarama/PR, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
- Declaração de que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública; em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos; e que não possui em seu quadro de pessoal servidor público municipal, seus fundos, fundações e autarquias.

Documentos que devem ser apresentado por profissional (médico) disponibilizado pela empresa:

- Cópia autenticada do diploma de graduação médica
 - Se houver alguma pós apresentar cópias autenticadas dos diplomas
 - Cópia do RG.
 - Cópia do CPF.
 - Prova de inscrição dom número do PIS/PASEP;
 - Comprovante de residência atualizado e com CEP;
 - Certificado de Titularidades;
 - Comprovante de inscrição junto ao respectivo Conselho Regional;
 - Certidão negativa atualizada (ético-disciplinar e financeira) do respectivo conselho;
 - Cópia do Título de eleitor;
 - Certidão de quitação eleitoral;
- 5.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;
- 5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários;
- 5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.
- 5.5 A classificação será de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, seguindo os itens do Anexo I deste edital.
- 5.6. Na ocasião da assinatura do contrato a contratada deverá apresentar as seguintes certidões abaixo descritas em atendimento a Lei Municipal nº 4.364, de 29 de agosto de 2019, conforme segue:
- As certidões negativas em nome da proponente e seus sócios (em plena validade), referente à Justiça Federal podendo ser expedidas nos sítios eletrônicos disponibilizados pelos Tribunais Regionais Federais.
 - As certidões negativas em nome da proponente e seus sócios (em plena validade), referente à Justiça Estadual podendo ser expedidas na Comarca da sede ou principal endereço comercial, ressalvado do direito do Município requerer certidões de outras comarcas, após a devida motivação.
 - Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, as pessoas jurídicas tratadas na presente Lei deverão apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.
 - Quando o prazo de validade não estiver expresso na certidão, o mesmo será considerado válido até o prazo de 180(cento e oitenta) dias, contados da data de emissão.

6 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama e conforme disponibilidade financeira e orçamentária;

6.2. Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, esta emitirá um Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;

6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão;

7. DA CONTRATADA

7.1. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

7.2. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;

7.3. As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.

8. DO PREÇO

A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com os valores atualmente pagos às empresas contratadas que prestam estes serviços a Secretaria Municipal de Saúde e a média de mercado.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios do município, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente da Secretaria Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação.

10. DAS SANÇÕES

O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;

11.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;

11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.

12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do município e na internet através do site. www.umuarama.pr.gov.br

Umarama, 06 de dezembro de 2021.

MARIA HARUE TAKAKI

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

1- Serão credenciados médicos que atuem na área clínica, para atendimento dos Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS das Unidades de Saúde, recém-nascidos, bebês, crianças, adultos (homens e mulheres), idosos, urgências e emergências, livre demanda bem como deve atender aos programas da Estratégia de Saúde da Família do Ministério da Saúde.

Descrição Valor mensal Valor total anual
Médico clínico geral para atender 20 horas 8.500,00 102.000,00

Médico clínico geral para atender 40 horas 17.000,00 204.000,00
Obs: os valores para a contratação foram estipulados com base na média do mercado do Município de Umuarama.

1 - As empresas interessadas no edital de credenciamento deverão preencher a proposta de inscrição no cadastro de serviços identificando a carga horária que tem interesse.

2 - Fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde estabelecer qual empresa será contratada, de acordo com as necessidades de cada Unidade de Saúde.

3 - Somente os médicos sócios da empresa podem se credenciar, sendo que cada empresa poderá credenciar no mínimo 20 e no máximo 80 horas semanais.

4 - Caso a procura por credenciamento seja maior que a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, será levado em consideração, como critério de desempate, o profissional que apresentar maior experiência profissional e/ ou pós-graduação na área de Saúde da Família.

5 - Todos os serviços são para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama.

6 - A Secretaria Municipal de Saúde definirá o local onde cada médico atenderá, conforme as necessidades de cada Unidade de Saúde.

7 - O controle dos serviços prestados será através de produção gerada pelo sistema utilizado pela Secretaria de Saúde.

ANEXO II

(Em papel timbrado da empresa)

Modelo de proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados – Chamamento público nº____

(adequar a área pretendida)

A _____(razão social).....CNPJ:.....situada no endereço:.....

em manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços especializados de atenção a saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº____Credenciamento de médicos clínico geral para atendimento em unidades de saúde:

() 40 horas semanais

() 40 horas semanais

Nome e CRM do médico responsável pela realização dos serviços:

Nome responsável pela empresa:

CRM do médico responsável:

RG do médico responsável:

CPF do médico responsável:

Telefone para contato:

E-mail:

Data:

Assinatura do responsável

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Razão Social/Nome da Pessoa Física:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ/CPF:

(Nome da Empresa ou Pessoa Física)_____, inscrito (a) no CNPJ/CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

- em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

- não possui em seu quadro de pessoal servidor público municipal, seus fundos, fundações e autarquias;

- a pessoa jurídica (a empresa e seus sócios) e/ou a pessoa física a ser contratada preenche os requisitos da Lei Municipal nº 4.364 de 29 de agosto de 2019.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

ASSINAR E CARIMBAR

(Assinatura do representante legal da pessoa jurídica (empresa) ou pessoa física)

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº ____/2021

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, nesta cidade de Umuarama - Pr, neste ato representado pela Secretária de Saúde a Sra. MARIA HARUE TAKAKI, brasileira, divorciada, enfermeira, inscrita no CPF sob nº 517.785.489-20, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3058287-0 SESP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurí-dica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio administrador o Sr.(Sra) _____, brasileiro, casado(a), médico(a), inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado do Paraná sob o nº _____ portador da cédula de Identidade nº _____ SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente contrato resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº _____, de ____ de ____ de 2021, Inexigibilidade nº ____/2021, ratificado em ____ de ____ de 2021, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia ____ de ____ de 2021, edição nº _____, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de médicos na área de clínico geral aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº ____/____ – Credenciamento de médicos que atuem na área clínica, sendo que os atendimentos serão realizados em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, e de materiais, insumos e recursos humanos necessários a sua realização serão de responsabilidade da contratante.

Descrição Quantidade Valor mensal (R\$) Valor total anual (R\$)

Médico clínico geral para atender _____ horas semanais

Valor total: R\$ _____

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: O valor do presente contrato será de R\$ _____ (_____) mensais, perfazendo o valor total anual do presente contrato em R\$ _____ (_____), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento _____/____ – Credenciamento de Serviços de Saúde.

Parágrafo Primeiro: Dos valores a que se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SR/03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Na execução do presente contrato, os participantes deverão observar as seguintes condições gerais:

I - o acesso aos serviços do SUS faz-se exclusivamente pelas unidades básicas de saúde;

II - encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência;

III - gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados, não podendo haver cobrança, aos usuários ou seus acompanhantes, de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato;

IV - a prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, conformando-se às listagens Municipal, Estadual e Federal;

V - a prescrição de exames e procedimentos deve conformar-se àqueles preconizados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;

VI - atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;

VII - observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;

VIII - sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar, exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção orçamentária e municipal do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde 8.080/90.

IX - Os serviços serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, ou seja, por membro do seu corpo técnico e de profissionais, por profissional que tenha vínculo empregatício com a CONTRATADA ou por profissional autônomo, empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde e que prestem serviços à CONTRATADA.

X – O (a) médico (a) contratado (a) deverá atender nos locais indicados pela Secretaria de Saúde, não sendo autorizado a troca de horários ou profissionais para a prestação desses serviços, sem autorização prévia.

XI - Caso por algum motivo o profissional médico não tiver condições de atender no seu horário ou local, este deve comunicar a Secretaria de Saúde, e providenciar um profissional para substituí-lo, temporariamente, visando manter o atendimento já programado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Caso não haja a devida substituição não serão realizados os descontos cabíveis, de maneira proporcional ao período não trabalhado.

XII – Para fazer jus ao recebimento de honorários por serviços médicos prestados ao município caberá ao credenciado as seguintes obrigações funcionais tais como:

- Assiduidade
- Pontualidade
- Estar em dia com a documentação exigida
- Registro de frequência de acordo com as ferramentas de controle de horário fornecidas pela instituição (biometria digital, relógio ponto)

CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DO GESTOR/FISCAL: De acordo com os requisitos exigidos no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03/2009 de 22 de junho de 2009 da Divisão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama-Pr, indica-se como GESTOR (A) DE CONTRATO o presente contrato o Sr. _____ inscrito no CPF sob nº _____, Assessor Especial II-CC-04, e como FISCAL DE CONTRATO: o Sr nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, Coordenador da Atenção

Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - O pagamento será efetuado até ____ (____) dia, do mês subsequente à prestação dos serviços e mediante a apresentação da nota fiscal/fatura ao Fundo Municipal de Saúde, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto, devidamente atestados/fiscalizados pelos fiscais do contrato.

2 - As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.

4 - Quando o CONTRATANTE atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.

Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

Parágrafo Quinto: As notas deverão ser encaminhadas mensalmente, sempre a partir do 1º dia útil, com as certidões em anexo exigidas abaixo:

- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;
- Certidão da consulta regularidade do empregador;
- Certidão de débitos tributários e de dívida ativa estadual;
- Certidão municipal de débitos.

Parágrafo Sexto: O envio das notas se dará exclusivamente através do e-mail: nf.ap@s@umuarama.pr.gov.br - (Notas Fiscais Atenção Primária), não sendo necessário enviar em outros e-mails da prefeitura e/ou da coordenação da Atenção Primária.

Parágrafo Sétimo: No campo da discriminação dos serviços prestados da Nota deverá seguir as normas adotadas por este departamento para fins de auditoria e fiscalização, conforme exemplo abaixo:

Consultas médicas em atenção básica no mês de novembro, de acordo com o Processo de inexigibilidade nº 000/0000 - Saúde Contrato nº 000/0000 – Saúde.

Lote 1: 20hrs – Profissional: Médico Teste Silva – Unidade Central

Lote 2: 40hrs – Profissional: Médico Teste – Unidade Serra dos Dourados

Lote 3: 20hrs – Profissional: Médico Silva – Unidade Lisboa

Informações bancárias da empresa

Banco: XXXX Agência: XXXX Conta: XXXXX

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO:

I - O objeto do presente contrato será realizado conforme encaminhamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, a carga horária estabelecidos na Cláusula Segunda do presente contrato.

II - Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA.

III - A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo do acompanhamento, da regulação, da fiscalização e da normatividade suplementar, exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção municipal da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.

Parágrafo Segundo: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA se eximirá da responsabilidade de prestar os serviços contratados no presente Contrato, na hipótese de ocorrer atraso superior a noventa (90) dias no pagamento devido pelo CONTRATANTE, ressalvadas às situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e/ou emergência.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA fica obrigada a fornecer ao paciente, demonstrativo dos valores pagos pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo seu atendimento, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA ainda se obriga a:

I - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes;

II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

III - Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

IV - Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional decorrente deste contrato;

V – Utilizar como registro PEC, o sistema de registro informatizado, em uso pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticadas pelo profissional e seus empregados, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de regresso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência com início em ____ de ____ de 2021 e com término previsto para ____ de ____ de 2021, podendo, contudo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para cobertura das despesas do presente contrato, os recursos correrão por conta da

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANA	
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
1 - PRÉAMBULO	
1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.	
1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;	
1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.	
2 - OBJETO DO CREDENCIAMENTO	
2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de consultas de Psicologia para atender os pacientes encaminhados pelo fluxo estabelecido para Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS, disponível no endereço eletrônico – sigtap.datas.gov.br e complementação com recurso próprio.	
OBS: SERÃO FORNECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AS MODALIDADES PARA O CREDENCIAMENTO DA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO DESTES EDITAIS.	
3 - REGÊNCIA LEGAL	
O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.	
4 - PRAZOS	
4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento, entre o dia 20 de dezembro de 2021 e o dia 20 de dezembro de 2022, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado;	
4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie;	
4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.	
5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO	
5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:	
a) Contrato Social e suas alterações;	
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);	
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação do Relatório Negativo de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND), desde que dentro do prazo de validade;	
d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;	
e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade;	
f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;	
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);	
h) Licença de Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;	
i) Inscrição do profissional no Conselho Regional pertinente;	
j) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional pertinente;	
k) Anexo I Preenchido;	
l) Anexo II preenchido;	
m) Na ocasião da assinatura do contrato a contratada deverá apresentar as seguintes certidões abaixo descritas em atendimento a Lei Municipal nº 4.384, de 29 de agosto de 2019, conforme segue:	
I) As certidões negativas em nome da proponente e seus sócios (em plena validade), referente à Justiça Federal podendo ser expedidas nos sites eletrônicos disponibilizados pelos Tribunais Regionais Federais.	
II) As certidões negativas em nome da proponente e seus sócios (em plena validade), referente à Justiça Estadual podendo ser expedidas na Comarca da sede ou principal endereço comercial, ressalvado o direito do Município requerer certidões de outras comarcas, após a devida motivação.	
III) Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, as pessoas jurídicas tratadas na presente Lei deverão apresentar conjuntamente a respectiva certidão de interior teor:	
IV) Quando o prazo de validade não estiver expresso na certidão, o mesmo será considerado validado até o prazo de 180(cento e oitenta) dias, contados da data de emissão.	
V) Certificado de Filantropia para entidades filantrópicas emitidas pelo CNAS (quando couber);	
6. Os documentos exigidos deverão ser protocolados no Setor de Saúde Mental – Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama durante o horário de expediente e poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;	
5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários;	
5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.	
5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação.	
5.6. Na ocasião da assinatura do contrato a contratada deverá apresentar as seguintes certidões abaixo descritas em atendimento a Lei Municipal nº 4.384, de 29 de agosto de 2019, conforme segue:	
a) As certidões negativas em nome da proponente e seus sócios (em plena validade), referente à Justiça Federal podendo ser expedidas nos sites eletrônicos disponibilizados pelos Tribunais Regionais Federais.	
b) As certidões negativas em nome da proponente e seus sócios (em plena validade), referente à Justiça Estadual podendo ser expedidas na Comarca da sede ou principal endereço comercial, ressalvado o direito do Município requerer certidões de outras comarcas, após a devida motivação.	
c) Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, as pessoas jurídicas tratadas na presente Lei deverão apresentar conjuntamente a respectiva certidão de interior teor:	
d) Quando o prazo de validade não estiver expresso na certidão, o mesmo será considerado validado até o prazo de 180(cento e oitenta) dias, contados da data de emissão.	
6 - DO PROCEDIMENTO DO CREDENCIAMENTO	
6.1. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades e conforme disponibilidade financeira e orçamentária;	
6.2. Após análise da documentação com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, esta emitirá um Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;	
6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão;	
7. DA CONTRATAÇÃO	
7.1. Com a conclusão da análise de toda a documentação, estejam os requisitos atendidos ou não para o credenciamento, os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos a contar da data final de entrada das propostas;	
7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;	
7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;	
7.4. As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente da CONTRATADA, para a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.	
8. DO PREÇO	
A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com os valores constantes na Tabela do Sistema Único de Saúde e complemento de recurso próprio do Município.	
9. DOS RECURSOS FINANCEIROS	
Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estejam livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do Fundo Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação.	
O pagamento será efetuado mensalmente, até o () dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da CONTRATANTE contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames/e/ou consultas, sendo que a empresa CONTRATADA deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos;	
2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma;	
3 - O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.	
4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei nº 8.666/93.	
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.	
Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.	
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.	
Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;	
Parágrafo Quinto: As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente a Secretaria de Saúde.	
Parágrafo Sexto: Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;	
10. DAS SANÇÕES	
O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurando o direito de ampla defesa.	
- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLETAMENTO: Além das sanções previstas na cláusula décima primeira, a Contratada ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações;	
- DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:	
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);	
b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;	
c) Ao proponente que convocou dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizesse declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:	
1) advertência;	
2) multa;	
3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;	
4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;	
d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.	
- DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:	
a) - Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor de contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima quarta, independente de interposição judicial ou extrajudicial podendo, a critério do MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ser descontado de preço previsto no presente instrumento, sem prejuízo da ação de perdas e danos e das responsabilidades daí decorrentes.	
b) - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.	
c) - Dará também causa à rescisão do presente contrato, pleno direito, independente de quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipóteses:	
- O requerimento de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da CONTRATADA que, à juízo do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, prejudique a execução deste contrato;	
- Quando a CONTRATADA transferir este contrato no todo ou em parte, sem anuência do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, conforme Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, bem como alterações posteriores e/ou legislação correlata.	
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:	
a) - Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor de contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima quarta, independente de interposição judicial ou extrajudicial podendo, a critério do MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ser descontado de preço previsto no presente instrumento, sem prejuízo da ação de perdas e danos e das responsabilidades daí decorrentes.	
b) - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.	
c) - Dará também causa à rescisão do presente contrato, pleno direito, independente de quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipóteses:	
- O requerimento de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da CONTRATADA que, à juízo do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, prejudique a execução deste contrato;	
- Quando a CONTRATADA transferir este contrato no todo ou em parte, sem anuência do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO – A cessão total ou parcial a terceiros dos direitos decorrentes deste contrato, dependerá da prévia anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às condições previstas neste contrato.	
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS: Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.	
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Por determinação da CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do preço inicial atualizado do contrato.	
CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente Contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente às licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Décima Sexta.	
Parágrafo Único: Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de (60) sessenta dias para a ocorrência de tal rescisão. Se durante este período, a CONTRATADA cometer qualquer infração, seja ela causada por culpa ou dolo, que traga prejuízo à prestação dos serviços contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.	
CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, em atendimento à legislação referente às licitações e contratos administrativos.	
CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, sobretudo na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Justas e contratadas, as partes firmam este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de produzir seus efeitos legais.	
Umuarama, ____ de _____ de 2021.	
MÁRIA HARUE TAKAKI Secretária Municipal de Saúde	
Empresário Prestador dos Serviços Contratados	
GESTORES: (Gestor do contrato) (Fiscal do Contrato)	
TESTEMUNHAS:	

